DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

Stone Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP" ou "Companhia") relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025. **Mensagem da Administração:** Nosso negócio apresentou forte crescimento no primeiro semestre de 2025, acompanhado de uma evolução consistente da rentabilidade. Nosso TPV transacionado, que inclui transações realizadas por cartões e PIX QR Code, atingiu R$ 269,9 bilhões no semestre, crescendo 10,9% em relação ao ano anterior, enquanto o volume transacionado no nosso core de micro-empreendedores e PMEs cresceu 14,5% no mesmo semestre. Além disso, encerramos o semestre com 4,58 milhões de clientes ativos em pagamentos, dos quais 4,51 milhões são representados por clientes do nosso core. Esse resultado reforça nosso posicionamento estratégico e a confiança do mercado nas nossas soluções. O engajamento dos clientes com nossas soluções continua aumentando consistentemente. O número de contas digitais ativas de *banking* foi de mais de 3,3 milhões no semestre, crescendo 22,9% em relação ao primeiro semestre de 2024. Acreditamos que estamos bem-posicionados para executar nossa estratégia, e continuar crescendo com evolução da margem. Continuamos comprometidos em ajudar nossos lojistas com as diversas necessidades que eles têm, ajudando-os a serem mais produtivos e venderem mais.

A Administração.

Balanço Patrimonial – Em 30 de junho de 2025 (em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/06/2025
Disponibilidades	4	2.950.270
Ativos financeiros		
Ao custo amortizado		**39.829.333**
Depósitos no Banco Central	7	3.676.877
Contas a receber de emissores	6.2.1.1	33.374.908
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão	6.2.1.1	2.650.743
Rendas a receber	6.2.2.1	227.798
(-) Provisão para perda esperada	6.2.3	(135.190)
Dividendos a receber		1.337
Outros ativos	8	32.860
Ao valor justo por meio do resultado		**27.810.658**
Títulos e valores mobiliários	5.1	27.810.557
Instrumentos financeiros derivativos	5.2.3	101
Ativos não financeiros		**5.215.420**
Despesas antecipadas	9.2	226.836
Ativos fiscais	10.1	1.270.282
Outros ativos	8	67.406
Investimentos	11.2	2.183.359
Imobilizado	12.2	1.391.165
Intangível	13.2	76.372
Total do Ativo		**75.805.681**

Passivo	Nota	30/06/2025
Passivos financeiros		
Ao custo amortizado		**71.899.293**
Depósitos	7	3.168.726
Obrigações vinculadas a cessão	6.2.5	2.597.387
Obrigações vinculadas a sub-rogação	31	24.946.360
Valores a repassar a estabelecimentos	15.2	18.623.611
Obrigações por empréstimos	14	22.101.699
Passivos de arrendamento		16.881
Dividendos a pagar		5.317
Outros passivos financeiros	18	439.312
Ao valor justo por meio do resultado		**159.922**
Instrumentos financeiros derivativos	5.2.3	159.922
Passivos não financeiros		**946.375**
Obrigações fiscais	16	383.730
Provisão para contingências	17.2	113.817
Outros passivos	18	448.828
Patrimônio líquido		**2.800.091**
Capital social	19.2	1.389.445
Reserva de capital	19.3	669.485
Reserva legal	19.4	91.473
Reserva de lucros	19.5	750.170
Outros resultados abrangentes	19.6	(100.482)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**75.805.681**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Semestre findo em 30 de junho de 2025 *(em milhares de reais)*

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**1.389.445**	**628.553**	**73.179**	**402.585**	**(130.920)**	**–**	**2.362.842**
Efeitos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23	19.1	–	–	–	–	–	(67.840)	(67.840)
Saldos em 1 de janeiro de 2025		**1.389.445**	**628.553**	**73.179**	**402.585**	**(130.920)**	**(67.840)**	**2.295.002**
Pagamento baseado em ações	19.3	–	31.963	–	–	–	–	31.963
Efeito reflexo de pagamento baseado em ações de controladas	19.3	–	8.969	–	–	–	–	8.969
Ganho não realizado de hedge de fluxo de caixa, líquido de impostos		–	–	–	–	30.438	–	30.438
Lucro líquido do semestre		–	–	–	–	–	433.719	433.719
Reserva legal	19.4	–	–	18.294	–	–	(18.294)	–
Reserva de lucros	19.5	–	–	–	347.585	–	(347.585)	–
Saldos em 30 de junho de 2025		**1.389.445**	**669.485**	**91.473**	**750.170**	**(100.482)**	**–**	**2.800.091**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Receitas operacionais	20	**2.300.787**
Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços		1.082.497
Receita líquida de aluguel de equipamentos		230.882
Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento		987.408
Resultado da provisão de perda esperada de ativos financeiros	6.2.3	**(31.189)**
Despesa de provisão para perda esperada de transações de pagamento		(9.432)
Despesa de provisão para outras perdas esperadas		(21.757)
Resultado bruto da intermediação financeira		**690.448**
Resultado de depósitos no Banco Central e títulos e valores mobiliários	21	2.969.954
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(84.520)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	22	(1.317.422)
Despesas com operações de empréstimos	14.1	(877.564)
Outras receitas (despesas) operacionais		**(2.609.140)**
Custo dos serviços prestados	23	(958.077)
Despesas de pessoal	24	(808.621)
Despesas administrativas	25	(370.226)
Depreciação e amortização	11/12/13	(237.198)
Despesas com provisões	26	(40.004)
Outras receitas operacionais	27	35.488
Outras despesas operacionais	28	(230.503)
Resultado operacional		**350.906**
Resultado de participação em controladas	11.2	169.970
Resultado não operacional	29	36.709
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		**557.585**
Imposto de renda e contribuição social	10.2	**(79.506)**
Imposto de renda e contribuição social correntes		(48.313)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(31.193)
Participações no lucro		(44.360)
Lucro líquido do semestre		**433.719**
Lucro líquido por ação (R$)		**0,64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente – Semestre findo em 30 de junho de 2025 *(em milhares de reais)*

	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro líquido do semestre	**433.719**
Outros resultados abrangentes	**30.438**
Itens que serão reclassificados para o resultado	**30.438**
Ganho não realizado de hedge de fluxo de caixa	46.119
Efeito tributário sobre item acima	(15.681)
Resultado abrangente do semestre	**464.157**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa – Semestre findo em 30 de junho de 2025 *(em milhares de reais)*

	Nota	Semestre findo em 30/06/2025
Lucro líquido do semestre		**433.719**
Ajustes ao lucro líquido:		**1.056.100**
Depreciação e amortização	11/12/13	237.194
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.3	31.193
Resultado de participação em controladas	11.2	(169.970)
Receitas financeiras, líquidas		1.147.291
Provisão para contingências	17.2	42.907
Constituição (reversão) provisão para perda esperada	6.2.2	31.189
Reversão (provisão) para perdas operacionais	26	(2.903)
Perda na baixa e alienação de bens	30.1	(19.394)
Variação Cambial, líquida		(164.884)
Pagamento baseado em ações		31.963
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		(286.193)
Variação cambial de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos		177.707
Variações nos ativos e passivos		**(14.259.256)**
Depósitos no Banco Central		6.244.555
Títulos e valores mobiliários		(14.683.575)
Instrumentos financeiros derivativos		69.176
Contas a receber de emissores		(5.812.101)
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão		166.728
Rendas a receber		(58.216)
Pagamentos relativos a provisões para contingências		(29.465)
Despesas antecipadas		(46.257)
Outros ativos financeiros		(4.103)
Outros ativos fiscais		63.570
Outros ativos não financeiros		(24.864)
Depósitos		(6.326.943)
Valores a repassar a estabelecimentos		(2.696.101)
Obrigações fiscais		(28.021)
Obrigações vinculadas a cessão		29.247
Obrigações vinculadas a sub-rogação		10.042.025
Juros pagos		(768.921)
Juros com cessão de recebíveis		(1.317.422)
Juros recebidos		1.052.299
Imposto de renda e contribuição social pagos		(57.769)
Outros passivos financeiros		(3.106)
Outros passivos não financeiros		(69.992)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(12.769.437)**
Aquisição de imobilizado	30.1	(806.833)
Valor recebido pela venda de imobilizado	30.1	43.936
Aquisição de ativos intangíveis	30.1	(25.118)
Redução (aumento) de capital em subsidiária	11	(32.356)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(820.371)**
Captação de empréstimos	14	26.672.872
Pagamento de empréstimos	14	(13.328.546)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**13.344.326**
Variação cambial de caixa e equivalentes de caixa		3.288
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**(242.194)**
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		3.192.464
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	2.950.270
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**(242.194)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas – Em 30 de junho de 2025 *(em milhares de reais)*

1. Contexto operacional – A Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia" ou "Stone IP") com sede em São Paulo, Av. Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 3, CEP 05402-500, foi constituída em 01 de junho de 2012. A Companhia tem como atividade principal a prestação de serviços para aceitação de cartões de crédito e débito em estabelecimentos comerciais e seu modelo de negócio compreende o credenciamento, instalação e manutenção de terminais eletrônicos para a captura, processamento, transmissão e liquidação financeira das transações com cartões de crédito e débito dos instituidores dos arranjos. A Stone IP também atua efetuando pré-pagamentos de transações com cartões aos estabelecimentos credenciados sobre transações já capturadas e processadas. A Stone IP obteve, em 3 de julho de 2017, autorização para atuar como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e em 24 de abril de 2019 recebeu autorização para atuar como emissora de moeda eletrônica. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN. **2. Apresentação das demonstrações financeiras –** As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"). De acordo com Resolução BCB nº 2/20 e alterações Resolução BCB nº 367/24, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas demonstrações contábeis, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes. Em 23 de novembro de 2023, o BACEN publicou a Resolução BCB nº 352/23, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a qual define critérios específicos para reconhecimento, mensuração e provisão de risco de crédito para instrumentos financeiros, trazendo os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9 e da norma brasileira CPC 48. Os critérios contábeis oriundos desta resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrente das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários. Conforme as diretrizes do artigo 102 da Resolução BCB nº 352/23, não serão apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 15 de agosto de 2025. As demonstrações financeiras foram preparadas em Reais (R$), sendo esta a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação. **3. Principais políticas contábeis –** Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, as alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia estão relacionadas à adoção da Resolução BCB nº 352/23, os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: **3.1 Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **3.1.1. Ativos financeiros: 3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou ao seu valor justo, os custos de transação são atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou originação dos ativos são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado ("VJR")". **3.1.1.2 Classificação dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias: • Custo amortizado ("CA"): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. • Valor justo por meio do resultado ("VJR"): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima. A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa. O modelo de negócio é um documento formalizado pela Companhia que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual, mas sim da forma como determinados grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, considerando todas as informações relevantes. O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual. Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros. A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR). A Companhia realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros. **3.1.2. Passivos financeiros: 3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso. Os passivos financeiros para negociação reconhecidos pela Companhia são os instrumentos financeiros derivativos que são registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas alterações do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado. **3.1.2.2 Mensuração subsequente:** A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: **3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR:** Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação ou designados no reconhecimento inicial como ao VJR, conforme abaixo: a) Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; b) Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; c) Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa; d) Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; e) Contratos híbridos. Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são classificados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48/IFRS 9 forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução BCB nº 352/23. **3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado:** Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. **3.1.2.5 Mensuração do valor justo:** Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação. A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existam preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação. A Companhia utiliza modelos de avaliação amplamente reconhecidos para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, conforme determinado em política interna ou manual de marcação da Companhia, levando em consideração dados observáveis no mercado. Para instrumentos financeiros mais complexos, a Companhia utiliza modelos exclusivos, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos no mercado, conforme determinado em política ou manual demarcação. Alguns ou todos os dados inseridos nesses modelos podem não ser observáveis no mercado, e são derivados de preços ou taxas de mercado ou são estimados com base em premissas. Os ajustes de avaliação são registrados para levar em conta, considerando principalmente, os riscos dos modelos, as diferenças entre o valor contábil e o valor presente atualizado, os riscos de liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço. Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir: Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2: Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). **3.1.3 Taxa efetiva de juros:** A Resolução BCB nº 352/23 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento – que serão apropriados ao longo do tempo da operação. Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a Companhia não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros. **3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas:** A Resolução BCB nº 352/23 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações: Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original. Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangendo: a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros; b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas. Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração; No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação. Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato. **3.1.5 Provisão para perdas esperadas de ativos financeiros:** A Companhia realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela metodologia completa, de acordo com os critérios da Resolução BCB nº 352/23. A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 – de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, considerando o aumento significativo do risco de crédito. A Resolução BCB nº 352/23, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo: Estágio 1: Operações em curso normal – quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito. Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da Probabilidade de Default ("PD") inicial e a PD corrente. Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial. São classificados neste estágio: os ativos financeiros inadimplidos (mais de 90 dias de atraso), aqueles que tenham indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais e os ativos financeiros reestruturados. Estes instrumentos têm seu reconhecimento de receitas suspenso *(stop-accrual)*, sendo contabilizadas apenas no seu recebimento, pelo regime de caixa. Essa abordagem também se aplica a possíveis ganhos obtidos nas reestruturações. Além disto, para ativos inadimplidos (atraso maior que 90 dias) que fazem parte do estágio 3, é constituída provisão para perdas incorridas, como um componente da provisão para perdas esperadas. Essa provisão é calculada com base em percentuais, de acordo com as carteiras (C1 à C5) e as faixas de atraso estipuladas na Resolução BCB nº 352/23. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco (cura), resultando no retorno do reconhecimento de receitas (accrual) para os instrumentos do estágio 3 e reversões de provisão. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação. No caso de recuperações subsequentes ou reestruturações de ativos financeiros previamente baixados, os valores recuperados são creditados na demonstração do resultado até o limite do valor baixado anteriormente. Os ativos são então alocados no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas igual a totalidade do valor do instrumento. Os ganhos provenientes da reestruturação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos, independentemente de serem operações ativas ou recuperadas de prejuízo. **3.1.6 Ativo problemático e Stop accrual:** A Resolução BCB nº 352/23 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida resolução, no Art.17, proíbe o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*. **3.1.7 Metodologia de perda esperada:** A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD *Lifetime*. **3.1.8 Baixa do ativo financeiro:** As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação. De acordo com estudos internos a Companhia, definiu a baixa para o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático. **3.2 Instrumentos financeiros derivativos:** Conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027. Desta forma, a Companhia realizou somente

continua …

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/08/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

... continuação

Stone Instituição de Pagamento S.A.

estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção. A Companhia está em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/02, até a entrada das novas regras de hedge em 2027. **3.3 Mensuração de arrendamentos – convergência ao IFRS 16:** Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor a Resolução BCB nº 178/22 com alterações através da Resolução BCB nº 391/24 que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas instituições de pagamentos. Na adoção dessa norma, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento, seguindo os princípios do IFRS 16 – Arrendamentos. Estão sendo utilizadas também as seguintes isenções de reconhecimento: • A contabilização de arrendamentos com um prazo remanescente de menos de 12 meses como arrendamentos de curto prazo; • A contabilização de arrendamentos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pela Companhia. O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário. A adoção da norma foi prospectiva, e a Companhia não detectou impactos relevantes em 30 de junho de 2025. **3.4 Apuração do resultado: 3.4.1 Receitas operacionais:** As receitas operacionais são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, apurada em conformidade com o regime de competência e apresentada líquida de cancelamentos, descontos comerciais e outras deduções similares, assim como líquida dos impostos diretamente incidentes. Estão assim representadas na demonstração do resultado: • "Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços": refere-se à captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito, sendo apropriadas ao resultado da Companhia, líquida das taxas de repasse aos bancos emissores e às bandeiras, na data do processamento das transações; • "Receita líquida de aluguel de equipamentos": refere-se às rendas de aluguel de equipamentos, representadas pelo montante recebido dos estabelecimentos credenciados ao sistema da Stone IP, a título de aluguel, pela disponibilização dos equipamentos de captura das transações com cartões. A receita é contabilizada de forma linear no mês de competência do aluguel; e • "Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento": refere-se às rendas pelas antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados, mensuradas pela diferença entre o valor original a pagar aos estabelecimentos e o valor efetivamente antecipado. **3.4.2 Resultado bruto da intermediação financeira** • "Resultado de aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários": receita de juros e ganhos ou perdas provenientes da marcação a mercado das aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários; • "Resultado com instrumentos financeiros derivativos": ganhos e perdas relacionados às operações de hedge de risco de mercado, e à parcela inefetiva das operações de hedge de fluxo de caixa; • "Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros": registro das despesas relativas às obrigações assumidas em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, apropriadas pela taxa efetiva da operação em função do prazo remanescente; • "Despesas com operações de empréstimos": despesa de juros incorridos das obrigações por empréstimos assumidas pela Companhia. **3.5 Custos para obtenção dos contratos:** A Companhia incorre em certos custos para obtenção dos contratos que são capitalizados no início da transação. O custo compreende principalmente comissões aos vendedores para obter um contrato e custos logísticos para cumprir um contrato. O ativo reconhecido é amortizado linearmente durante a vida esperada dos estabelecimentos. O prazo de amortização são 28 meses para os clientes Stone e 15 meses para os clientes TON. **3.6 Resultado não recorrente:** Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

3.7 Impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23

	Nota	31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	01/01/2025
Ativo				
Ativos financeiros				
(-) Provisão para perda esperada	6.2.3	(39.719)	(64.282)	(104.001)
Títulos e valores mobiliários	5.1	13.159.030	(32.048)	13.126.982
Ativos não financeiros				
Ativos fiscais	10.4	725.097	32.752	757.849
Investimentos	11.2	1.977.880	(4.262)	1.973.618
Total de impacto no ativo		**15.822.288**	**(67.840)**	**15.754.448**
Patrimônio líquido				
Lucro (prejuízo) acumulado	19.1	–	(67.840)	(67.840)
Total de impacto no patrimônio líquido		**–**	**(67.840)**	**(67.840)**

3.8 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026. Adoção pela Resolução BCB nº 352/23: Art.95-A:.Fica facultado até 31 de dezembro de 2026 o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, art.22 Renegociação e Reestruturação. Art.98: Operações de hedge, serão reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as novas categorias: • Hedge de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido; • Hedge de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira; • Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma. Adoção pela Resolução BCB nº 435/24 – Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. O Conglomerado Prudencial está avaliando os impactos para atendimento desta norma. **4. Caixa e equivalentes de caixa – 4.1 Políticas contábeis:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data da aquisição, igual ou inferior a 90 dias. **4.2 Saldos**

	30/06/2025
Disponibilidades – em moeda nacional	2.942.156
Disponibilidades – em moeda estrangeira	8.114
	2.950.270

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos – A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1. **5.1 Composição e classificação da carteira de títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria estão classificados como:

	30/06/2025
Valor justo no resultado (VJR)	**27.810.557**
Títulos públicos	**2.672**
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	2.672
Cotas de fundos de investimento	**27.807.885**
FIDC TAPSO [a]	26.510.594
FIDC SOMA III [b]	1.101.553
FIDC ACR I [c]	195.739

As aplicações em cotas de fundos de investimento referem-se a fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC" ou, coletivamente "FIDCs"). Os FIDCs são administrados e custodiados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e pelo Banco Genial S.A. (a) O TAPSO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC TAPSO") iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2016, com o objetivo de antecipar a carteira de recebíveis provenientes das transações a crédito realizadas pelos estabelecimentos comerciais. O FIDC TAPSO pertence 100% ao Grupo StoneCo e suas controladoras. (b) Em maio de 2024 a Stone IP adquiriu cotas do SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDC SOMA III"), que tem como objetivo de adquirir cédulas de crédito bancário devidas por estabelecimentos comerciais clientes da Stone IP. O FIDC SOMA III pertence 100% ao Grupo StoneCo e suas controladoras. Em 01 de janeiro de 2025, a cota do FIDC SOMA III foi impactada pela adoção da Resolução BCB nº 352/23 em R$ (32.048). (c) O FIDC ACR I foi constituído em 2023 com o objetivo de prover a antecipação do contas a receber de arranjo do pagamento da Stone IP. As cotas subordinadas do FIDC ACR I pertencem 100% ao Grupo StoneCo e suas controladoras. Os FIDCs devem manter, após 90 dias do início das atividades, no mínimo 50% de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios elegíveis. As políticas contábeis utilizadas pela Companhia no que tange ao reconhecimento do investimento sobre as cotas estão de acordo com as normas adotadas no Brasil e com critérios determinados pelo BACEN. Apesar da duração dos FIDCs ser de 20 anos ou duração indeterminada e suas cotas não possuírem vencimento, o prazo de recebimento dos seus recebíveis é substancialmente menor que 12 meses. **5.2 Instrumentos financeiros derivativos: 5.2.1 Hedge de fluxo de caixa:** A Companhia utiliza a contabilidade de hedge para se proteger contra futuras flutuações de fluxo de caixa decorrentes da exposição a riscos específicos, como variações nas taxas de câmbio e nas taxas de juros. A contabilidade de hedge de fluxo de caixa é aplicada quando a relação de hedge atende aos critérios exigidos pelas normas de contabilidade de hedge, incluindo a devida documentação no momento em que o hedge é contratado, desde que seja considerado altamente efetivo, ao longo do tempo, na mitigação do risco de flutuações nos fluxos de caixa. A Companhia revisa regularmente a efetividade dos hedges para garantir que os ganhos ou perdas nos instrumentos de hedge sejam contabilizados de forma apropriada. Qualquer inefetividade identificada no hedge é imediatamente reconhecida no resultado do semestre, em "Resultado com instrumentos financeiros derivativos". Dependendo do instrumento e do risco coberto, alguns dos instrumentos financeiros derivativos são utilizados como instrumentos de hedge de fluxo de caixa. A parcela efetiva dos ganhos ou perdas resultantes das alterações no valor justo desses derivativos é geralmente reconhecida no patrimônio líquido, em "Outros resultados abrangentes". Para os derivativos classificados na categoria de hedge accounting existe a identificação documental com as informações detalhadas das operações e os riscos envolvidos, a efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e/ou retrospectiva, bem como a marcação a mercado dos instrumentos e dos objetos de hedge, conforme determina a Circular nº 3.082/02. Os testes prospectivo e retrospectivo realizados em 30 de junho de 2025 não identificaram nenhuma inefetividade nas estruturas de hedge accounting da Companhia. **5.2.2 Hedge econômico:** A Companhia realiza determinadas operações de hedge para mitigar riscos financeiros específicos, como flutuações em moedas estrangeiras e taxas de juros. Algumas dessas operações não são formalmente designadas para a contabilidade de hedge. Embora esses derivativos sejam utilizados para gerir riscos econômicos, as mudanças em seu valor justo são reconhecidas diretamente no resultado do semestre, sem a aplicação dos tratamentos contábeis específicos da contabilidade de hedge. Isso significa que os ganhos e perdas gerados por esses instrumentos são integralmente reconhecidos no resultado à medida que ocorrem, refletindo as variações no valor justo dos derivativos. A decisão de não aplicar a contabilidade de hedge a essas operações pode estar a fatores como o custo administrativo da documentação formal exigida pelas normas de contabilidade de hedge, a natureza dos instrumentos ou a flexibilidade operacional desejada. Ainda assim, a Companhia continua monitorando esses instrumentos para garantir que seu uso esteja alinhado com a estratégia geral de gestão de riscos. **5.2.3 Saldos:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar suas exposições a riscos de mercado. As contrapartes nestas operações são exclusivamente instituições financeiras de primeira linha, locais e internacionais.

	Indexador de referência	30 de junho de 2025 Notional	Ativo (valor justo)	Passivo (valor justo)	Net
Hedge de fluxo de caixa					
Swap de taxa de câmbio	Dólar	2.181.534	–	(30.835)	**(30.835)**
Hedge econômico					
NDF	Dólar	82.283	–	(10.085)	**(10.085)**
Swap de taxa de juros	CDI	2.495.558	101	(119.002)	**(118.901)**
Total		**4.759.375**	**101**	**(159.922)**	**(159.821)**

5.2.4 Abertura por faixa de vencimento dos títulos: A tabela abaixo apresenta a demonstração, por vencimento, dos valores nominais e dos valores justos:

	30 de junho de 2025 Menor que 3 meses	3 a 12 meses	Maior de 12 meses	Total
Notional				
Swap de taxa de câmbio	–	–	2.181.534	**2.181.534**
NDF	39.177	43.106	–	**82.283**
Swap de taxa de juros	45.200	104.200	2.346.158	**2.495.558**
Total	**84.377**	**147.306**	**4.527.692**	**4.759.375**
Ativo (valor justo)				
Swap de taxa de juros	44	57	–	**101**
Passivo (valor justo)				
Swap de taxa de câmbio	–	–	(30.835)	**(30.835)**
NDF	(4.922)	(5.163)	–	**(10.085)**
Swap de taxa de juros	–	(13)	(118.989)	**(119.002)**
Total	**(4.878)**	**(5.119)**	**(149.824)**	**(159.821)**

6. Contas a receber: 6.1 Políticas contábeis: 6.1.1 Contas a receber de emissores: Referem-se aos recebíveis das transações realizadas pelos titulares de cartões de crédito e de débito emitidos por instituições financeiras. Nas transações de débito, a Stone IP recebe em até dois dias úteis o valor devido aos estabelecimentos comerciais. Nas transações de crédito, o recebimento depende da quantidade de parcelas. Se o recebimento é referente a uma transação de crédito à vista, ele ocorre 27 dias corridos após a captura da transação. Se o recebimento é referente a uma transação de crédito parcelado, o recebimento de cada parcela ocorre 27 dias após o seu vencimento. **6.1.2 Contas a receber e obrigações vinculadas a cessão:** De acordo com a Resolução BCB nº 352/23, no registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificados na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, a instituição cedente deve manter o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação devem ser registrados no ativo tendo como contrapartida passivo referente à obrigação assumida; e as receitas e as despesas devem ser apropriadas de forma segregada na demonstração do resultado do semestre pelo prazo remanescente da operação, no mínimo mensalmente. **6.1.3 Provisão para perdas esperadas de ativos financeiros:** A Companhia adota o provisionamento de perdas esperadas, combinando três parâmetros para a mensuração do risco de crédito: a metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência) , CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD *Lifetime*. Esses parâmetros combinados proporcionam uma estimativa adequada do risco associado às contas a receber de emissores que são reconhecidas como despesa no resultado da companhia em contrapartida a uma conta redutora do ativo respectivo. Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas. A Norma de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito. **6.2 Saldos: 6.2.1 Contas a receber de emissores:** Os valores a receber de bancos emissores de cartões decorrentes das transações realizadas com cartões de crédito e de débito feitas pelos portadores de cartões são classificados conforme demonstrados a seguir:

6.2.1.1 Valor contábil bruto por estágios

Estágio 1	Saldo em 30/06/2025
Carteira C2	**36.025.651**
Contas a receber de emissores	33.374.908
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão	2.650.743
Total	**36.025.651**

6.2.1.2 Abertura por faixas de vencimentos

	Saldo em 30/06/2025
A vencer em até 30 dias	7.443.146
A vencer em até 31 a 120 dias	18.853.794
A vencer em até 121 a 180 dias	5.108.688
A vencer em até 181 a 360 dias	4.508.779
Acima de 360 dias	111.244
Total	**36.025.651**

6.2.2 Rendas a receber:

6.2.2.1 Valor contábil bruto por estágios

Estágio 1	Saldo em 30/06/2025
Carteira C5	**170.852**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	110.500
Valores a receber de clientes por chargeback	8.765
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	6.448
Outros valores a receber	45.139
Total	**170.852**

Estágio 2	Saldo em 30/06/2025
Carteira C5	**13.206**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	7.410
Valores a receber de clientes por chargeback	5.245
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	122
Outros valores a receber	429
Total	**13.206**

Estágio 3	Saldo em 30/06/2025
Carteira C5	**43.740**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	11.584
Valores a receber de clientes por chargeback	29.828
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	439
Outros valores a receber	1.889
Total	**43.740**

Do total de R$ 227.798 de rendas a receber, R$ 204.356 possuem vencimento em até 12 meses.

6.2.3 Provisão de perda de crédito esperada por estágios: 6.2.3.1 Provisão de perda esperada de ativos financeiros

Estágio 1	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 2	Transferência do Estágio 3	(Constituição)/ Reversão	Baixa	Saldo em 30/06/2025
Carteira C2	**–**	**(64.282)**	**(64.282)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(9.432)**	**–**	**(73.714)**
Contas a receber de emissores	–	(58.360)	(58.360)	–	–	–	–	(8.864)	–	(67.224)
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão	–	(5.922)	(5.922)	–	–	–	–	(568)	–	(6.490)
Carteira C5	**(3.319)**	**–**	**(3.319)**	**9.601**	**36.967**	**–**	**–**	**(47.779)**		**(4.530)**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	(2.485)	–	(2.485)	4.028	5.967	–	–	(10.703)	–	(3.193)
Valores a receber de clientes por chargeback	(419)	–	(419)	5.022	28.674	–	–	(34.316)	–	(1.039)
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	–	–	–	122	439	–	–	(719)	–	(158)
Outros valores a receber	(415)	–	(415)	429	1.887	–	–	(2.041)	–	(140)
Total	**(3.319)**	**(64.282)**	**(67.601)**	**9.601**	**36.967**	**–**	**–**	**(57.211)**	**–**	**(78.244)**

Estágio 2	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 3	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 3	(Constituição)/ Reversão	Baixa	Saldo em 30/06/2025
Carteira C5	**(8.328)**	**–**	**(8.328)**	**–**	**1.928**	**(9.601)**	**–**	**2.795**	**–**	**(13.206)**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	(5.791)	–	(5.791)	–	1.201	(4.028)	–	1.209	–	(7.409)
Valores a receber de clientes por chargeback	(1.418)	–	(1.418)	–	727	(5.022)	–	468	–	(5.245)
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	(377)	–	(377)	–	–	(122)	–	377	–	(122)
Outros valores a receber	(742)	–	(742)	–	–	(429)	–	741	–	(430)
Total	**(8.328)**	**–**	**(8.328)**	**–**	**1.928**	**(9.601)**	**–**	**2.795**	**–**	**(13.206)**

Estágio 3	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 1	Transferência p/ Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	(Constituição)/ Reversão	Baixa	Saldo em 30/06/2025
Carteira C5	**(28.072)**	**–**	**(28.072)**	**–**	**–**	**(36.967)**	**(1.928)**	**336**	**22.891**	**(43.740)**
Valores a receber de aluguel de equipamentos	(9.302)	–	(9.302)	–	–	(5.967)	(1.201)	(8.927)	13.813	(11.584)
Valores a receber de clientes por chargeback	(15.812)	–	(15.812)	–	–	(28.674)	(727)	8.816	6.569	(29.828)
Valores a receber de serviços de estipulação de seguros	(1.516)	–	(1.516)	–	–	(439)	–	(463)	1.979	(439)
Outros valores a receber	(1.442)	–	(1.442)	–	–	(1.887)	–	910	530	(1.889)
Total	**(28.072)**	**–**	**(28.072)**	**–**	**–**	**(36.967)**	**(1.928)**	**336**	**22.891**	**(43.740)**

6.2.4 Créditos renegociados: Em 30 de junho de 2025 não há créditos renegociados. **6.2.5 Contas a receber e obrigações vinculadas a cessão:** Parte da necessidade de caixa da Stone IP refere-se à realização de adiantamentos a clientes credenciadores. A Companhia financia essas necessidades por meio de diferentes fontes de recursos, incluindo a cessão de recebíveis. Quando tais cessões de recebíveis são realizadas a entidades nas quais a Stone IP possui cotas subordinadas, os recebíveis cedidos permanecem no balanço patrimonial. Em 30 de junho de 2025, um total de R$ 2.650.743 foi cedido para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I ("FIDC ACR I"), o qual a Companhia detém cotas subordinadas. Em decorrência da cessão de recebíveis em conjunto com a detenção de cotas subordinadas do fundo de investimento comprador, o saldo de R$ 2.597.387 foi registrado como contrapartida um passivo referente à obrigação assumida. Quando a cessão de recebíveis é realizada a entidades não controladas e em transações nas quais não há envolvimento contínuo, os valores transferidos são baixados das contas a receber de emissores de cartão. Em 30 de junho de 2025, a venda de recebíveis que foram baixados das contas a receber de emissores de cartão no balanço patrimonial representaram a principal forma de financiamento utilizada no negócio de adiantamento. **7. Depósitos:** Conforme exigido pela Resolução BCB nº 80/21, os recursos dos clientes depositados em contas de pagamento ("Depósitos de clientes") devem ser integralmente garantidos por títulos públicos e/ou depósitos no BACEN ("CCME"). O saldo aplicado em CCME em 30 de junho de 2025 é de R$ 3.676.877 e é considerado como ativo circulante. Em 30 de junho de 2025, o montante de saldo de moeda eletrônica em contas de pagamento, que constitui patrimônio separado e não se confunde com o da Companhia, totalizou R$ 3.168.726 e é considerado como passivo circulante.

8. Outros ativos

	30/06/2025
Financeiros	
Ao custo amortizado	**32.860**
Valores a receber de sociedades ligadas (Nota 31)	8.975
Valores a receber das bandeiras	647
Depósitos em garantia	18.660
Outros	4.578
Não financeiros	**67.406**
Antecipações salariais	34.264
Valores a receber por venda de imobilizado	27.188
Outros	5.954
Total (a)	**100.266**

(a) Do total de R$ 100.266 de outros ativos, R$ 55.297 possuem vencimento em até 12 meses.

9. Despesas antecipadas – 9.1 Políticas contábeis: As despesas antecipadas são reconhecidas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos, a serem reconhecidos na competência apropriada. **9.2 Saldos**

	30/06/2025
Custo de obtenção de contratos	100.283
Propaganda e publicidade	126.553
	226.836

Do total de R$ 226.836 de despesas antecipadas, R$ 185.170 possuem vencimento em até 12 meses. **10. Imposto de renda e contribuição social – 10.1 Políticas contábeis:** A provisão para imposto de renda ("IRPJ") é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R$ 240 no exercício. A provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") é de 9% sobre o lucro tributável. **10.1.1 Impostos diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser usados. A política utilizada para o imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados estão de acordo com a Resolução BCB nº 15/20 e alterações da Resolução BCB nº 367/24. **10.1.2 Medida Provisória ("MP") nº 1.303/2025:** A Medida Provisória nº 1.303/2025 introduz alterações na legislação tributária brasileira, incluindo aumentos nas alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – um imposto calculado sobre o lucro real – aplicável a determinadas instituições financeiras, bem como alterações no regime de retenção na fonte sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais, entre outras disposições. A norma está sujeita à aprovação do Congresso Nacional Brasileiro antes de entrar em vigor. Se promulgadas como lei, as alterações na CSLL entrariam em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, enquanto as demais alterações tributárias entrariam em vigor em 1º de janeiro de 2026. Consideramos que a aprovação pelo Congresso Nacional Brasileiro é necessária para que as alterações nas alíquotas da CSLL sejam consideradas substancialmente promulgadas e reconhecidas em nossas demonstrações financeiras. Consequentemente, nenhum impacto foi reconhecido nestas demonstrações financeiras. Se as alterações na alíquota da CSLL forem aprovadas, as alíquotas combinadas do imposto de renda estatutário para a Companhia aumentariam de 34% a 40%.

10.2 Ativos fiscais

	30/06/2025
Imposto de renda e contribuição social – diferidos (Nota 10.4)	870.127
Imposto de renda e contribuição social – a compensar (Nota 10.5)	397.540
Outros impostos	2.614
	1.270.282

10.3 Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social

	30/06/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	557.585
Alíquotas vigentes (%)	34 %
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**(189.579)**
Efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre:	
Participações no lucro	15.082
Lei do Bem (pesquisa e desenvolvimento) – anos anteriores	24.629
Resultado de participação em controladas	57.790
Outras adições/exclusões	12.572
Imposto de renda e contribuição social	**(79.506)**
Impostos correntes	(48.313)
Impostos diferidos	(31.193)
Imposto de renda e contribuição social	**(79.506)**

10.4 Natureza e Origem dos ativos e passivos diferidos: Os ativos fiscais diferidos e obrigações fiscais diferidas apresentaram as seguintes movimentações no semestre.

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/08/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

... continuação

Stone Instituição de Pagamento S.A.

	Saldo em 31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	Saldo em 01/01/2025	Movimentação	Saldo em 30/06/2025
Refletido no resultado	**718.782**	**–**	**718.782**	**118.593**	**837.375**
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	192.268	–	192.268	(21.618)	170.650
Variação cambial	73.149	–	73.149	65.358	138.507
Ajustes ao Valor Justo de Instrumentos Financeiros	122.602	–	122.602	30.840	153.442
Provisão para pagamento baseado em ações	109.889	–	109.889	(1.484)	108.405
Perdas em processo de documentação	42.207	–	42.207	28.115	70.322
Provisão para perda esperada de crédito	40.544	–	40.544	36.679	77.223
Provisão para participações nos lucros, bônus e prêmios	35.941	–	35.941	(16.377)	19.564
Provisão para contingências	34.127	–	34.127	4.571	38.698
Demais diferenças temporárias	68.055	–	68.055	(7.491)	60.564
Refletido no patrimônio líquido	**6.315**	**32.752**	**39.067**	**(6.315)**	**32.752**
Hedge de fluxo de caixa	6.315	–	6.315	(6.315)	–
Adoção inicial – Provisão para perda esperada de crédito	–	32.752	32.752	–	32.752
Ativos fiscais diferidos	**725.097**	**32.752**	**757.849**	**112.278**	**870.127**
Refletido no resultado	**(176.924)**	**–**	**(176.924)**	**(149.786)**	**(326.710)**
Variação cambial passiva	(114.497)	–	(114.497)	(56.244)	(170.741)
Ajustes ao valor justo de instrumentos financeiros (a)	(53.585)	–	(53.585)	(102.128)	(155.713)
Demais diferenças temporárias	(8.842)	–	(8.842)	8.586	(256)
Refletido no patrimônio líquido	**–**	**–**	**–**	**(9.366)**	**(9.366)**
Ajustes ao valor justo de instrumentos financeiros	–	–	–	(9.366)	(9.366)
Obrigações fiscais diferidas	**(176.924)**	**–**	**(176.924)**	**(159.152)**	**(336.076)**

(a) Inclui Obrigações fiscais de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

A realização dos ativos fiscais diferidos está estimada da seguinte forma:

Ano	Valor
2025	469.146
2026	173.620
2027	123.226
2028	55.820
2029	48.315
Total	**870.127**

O valor presente estimado dos ativos fiscais diferidos em 30 de junho de 2025 é de R$ 677.206, descontados à taxa média de captação da Companhia.

10.5 Imposto de renda e contribuição social – a compensar

	30/06/2025
Impostos e contribuições a compensar	391.780
IRRF sobre JSCP	5.317
IRRF sobre rendimentos financeiros	443
	397.540

11. Investimentos – 11.1 Políticas contábeis: Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, com base no valor do patrimônio líquido da controlada.

Ágio: O ágio corresponde ao valor pago excedente ao valor contábil dos investimentos adquiridos a valor justo, decorrente da expectativa de rentabilidade futura e sustentado por estudos econômico-financeiros que fundamentaram o preço de compra dos negócios. O ágio fundamentado na previsão de resultados futuros é amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido anualmente ao teste de redução ao valor recuperável, ou com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade geradora de caixa poderá apresentar redução no valor recuperável.

11.2 Movimentações

	MNLT	Pagar.me	Stone SCD	Participação societária Stone SCFI	Stone Cartões	Ágio sobre aquisição	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**980.941**	**242.931**	**733.523**	**3.552**	**8.142**	**8.791**	**1.977.880**
Adoção Res. BCB nº 352/23	–	–	(955)	–	(3.307)	–	(4.262)
Saldo em 01 de janeiro de 2025	**980.941**	**242.931**	**732.568**	**3.552**	**4.835**	**8.791**	**1.973.618**
Aumento de capital	–	–	–	16.756	15.600	–	32.356
Amortização de ágio	–	–	–	–	–	(1.554)	(1.554)
Equivalência patrimonial	33.041	(13.929)	10.776	135.281	4.801	–	169.970
Reflexo de pagamento baseado em ações	4.852	4.063	(70)	61	63	–	8.969
Saldo em 30 de junho de 2025	**1.018.834**	**233.065**	**743.274**	**155.650**	**25.299**	**7.237**	**2.183.359**

MNLT S.A. ("MNLT") Em 30 de junho de 2025, o capital social da MNLT, é representado por 2.260.490.292 ações ordinárias e 10 ações preferenciais nominativas, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 524.655 totalmente subscrito e integralizado. Pagar.me Instituição de Pagamento S.A. ("Pagar.me") Em 30 de junho de 2025, o capital social da Pagar.me, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 134.276, dividido em 122.002.500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Stone SCD") Em 30 de junho de 2025, o capital social da Stone SCD, é representado por 651.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 651.000 totalmente subscrito e integralizado. Stone Sociedade de Crédito Direto, Financiamento e Investimento S.A. ("Stone SCFI") Em fevereiro de 2025, foi realizado o restante da integralização de capital no valor de R$ 16.759. Dessa maneira, em 30 de junho de 2025, o capital social da Stone SCFI, é representado por 40.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativa e sem valor nominal, no valor total de R$ 40.000 totalmente subscrito e integralizado. Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. ("Stone Cartões") No primeiro semestre de 2025, foi realizado o restante da integralização de capital no valor de R$ 15.600 na Stone Cartões. Em 30 de junho de 2025, o capital social da Stone Cartões, é representado por 20.001.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 20.001 totalmente subscrito e integralizado. **12. Imobilizado de uso – 12.1 Políticas contábeis:** Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos e incorpóreos, destinados à manutenção das atividades da Companhia ou exercido com essa finalidade. Os bens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais, de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens, sendo: • PinPad e POS – 20%; • Máquinas e aparelhos e equipamentos – 20%; • Equipamentos de informática – 20%; • Móveis e utensílios – 10%; • Benfeitorias em propriedades de terceiros – 20%; • Instalações – 10%; • Equipamentos de telefonia – 50%; • Veículos – 20%.

12.2 Movimentações	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30/06/2025
Pinpad e POS	1.460.907	802.813	(60.821)	–	2.202.899
Máquinas e aparelhos e equipamentos	13.408	167	–	–	13.575
Equipamentos de informática	102.025	7.124	(20)	73	109.202
Móveis e utensílios	15.239	1.020	–	814	17.073
Benfeitorias em propriedades de terceiros	42.553	6.211	(256)	(887)	47.621
Instalações	4.196	20	–	–	4.216
Equipamentos de telefonia	12.564	2.138	–	–	14.702
Veículos e aeronave	30.945	189	(30.496)	–	638
Ativos de direito de uso – veículos	–	18.669	–		18.669
Custo	**1.681.837**	**838.351**	**(91.593)**	**–**	**2.428.595**
Pinpad e POS	(756.829)	(206.501)	55.996	–	(907.334)
Máquinas e aparelhos e equipamentos	(12.903)	(129)	–	–	(13.032)
Equipamentos de informática	(64.102)	(7.592)	9	–	(71.685)
Móveis e utensílios	(5.823)	(835)	–	–	(6.658)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	(18.868)	(4.512)	4	–	(23.376)
Instalações	(1.653)	(211)	–	–	(1.864)
Equipamentos de telefonia	(9.709)	(1.458)	–	–	(11.167)
Veículos e aeronave	(12.112)	(1.307)	13.214	–	(205)
Ativos de direito de uso – veículos	–	(2.109)	–	–	(2.109)
Depreciação acumulada	**(881.999)**	**(224.654)**	**69.223**	**–**	**(1.037.430)**
Imobilizado de uso	**799.838**	**613.697**	**(22.370)**	**–**	**1.391.165**

13. Intangível – 13.1 Políticas contábeis: Os ativos intangíveis correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade. O custo de ativos intangíveis adquiridos corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável ("impairment"), quando aplicável. Gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados. A amortização dos ativos intangíveis é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue: • Software – 20%. • Licenças de uso de bandeiras – 20%; • Marcas e patentes – 5%. • Direito sobre contrato de representação – 33%.

13.1.1 Redução ao valor recuperável de ativos (Impairment): O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado do semestre. Os valores dos ativos não financeiros são revistos anualmente, exceto ativos fiscais diferidos, cuja realização é avaliada semestralmente.

13.2 Movimentações

	Saldo em 31/12/2024	Adições	Baixas	Saldo em 30/06/2025
Software	160.204	7.186	(3.055)	164.335
Licenças de uso de bandeiras	5.674	–	(5.674)	–
Direito de concessão e operação	–	16.418	–	16.418
Marcas e patentes	20	–	–	20
Direito sobre contrato de representação	726	–	–	726
Custo	**166.624**	**23.605**	**(8.729)**	**181.500**
Software	(94.289)	(10.966)	883	(104.372)
Licenças de uso de bandeiras	(5.674)	–	5.674	–
Direito de concessão e operação	–	(23)	–	(23)
Marcas e patentes	(6)	(1)	–	(7)
Direito sobre contrato de representação	(726)	–	–	(726)
Amortização acumulada	**(100.695)**	**(10.990)**	**6.557**	**(105.128)**
Intangível	**65.929**	**12.615**	**(2.172)**	**76.372**

14. Obrigações por empréstimos: 14.1 Saldos

	Saldo em 31/12/2024	Captações	Pagamento de principal	Pagamento de juros	Variação cambial	Juros incorridos	Saldo em 30/06/2025
Empréstimos em moeda nacional (Nota 31) (a)	6.686.632	26.672.872	(12.751.506)	(698.277)	–	1.009.409	20.919.130
Bond (b)	1.274.458	–	–	(26.441)	(152.343)	27.325	1.122.999
Obrigações com certificados de recebíveis (CRI) (c)	58.984	–	–	(3.702)	–	4.288	59.570
Empréstimo no exterior	628.656	–	(577.040)	(40.501)	(12.000)	885	–
Total	**8.648.730**	**26.672.872**	**(13.328.546)**	**(768.921)**	**(164.343)**	**1.041.907**	**22.101.699**

14.2 Composição	Taxa média de juros anual	Data de emissão	Vencimento	30/06/2025
Empréstimos em moeda nacional (a)	CDI + 0,75%	10/05/2024	30/12/2025	20.919.130
Bond (b)	CDI + 3,95%	16/06/2021	16/06/2028	1.122.999
Obrigações com certificados de recebíveis (CRI) (c)	CDI +1,30%	06/09/2023	03/09/2026	59.570

(a) Empréstimos em moeda nacional: Em 30 de junho de 2025, foram emitidas novas CCBs, com múltiplas contrapartes e vencimentos de até 12 meses. O principal e juros das CCBs vincendas são pagos, em sua maioria, em seus vencimentos finais. Os recursos desses empréstimos foram utilizados principalmente na antecipação de recebíveis. (b) Bond: Em agosto de 2024 foram transferidos para a Stone IP títulos emitidos pela StoneCo Ltd. (Bond). O montante total de captação foi de R$ 1.138.970. Para mitigar o risco cambial, a Stone IP realizou uma operação de hedge. (c) Obrigações com certificados de recebíveis (CRI): Em 6 de setembro de 2023, foi concluída a oferta da 150ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI Stone") da Opea, captando R$ 57.000 em uma transação com vencimento de 3 anos a CDI + 1,30% a.a.. O CRI Stone é respaldado por notas comerciais emitidas pela Stone IP e STNE Participações. Esta é a primeira estrutura de financiamento da empresa para acessar investidores pessoa física juntamente com os institucionais. **15. Valores a repassar a estabelecimentos – 15.1 Políticas contábeis:** Referem-se às obrigações de pagar aos estabelecimentos comerciais credenciados pela Companhia, pelas transações realizadas pelos titulares de cartões de crédito e de débito emitidos por instituições financeiras. Nas transações de débito, a Stone IP paga em até dois dias úteis o valor devido aos estabelecimentos comerciais. Nas transações de crédito, o pagamento depende da quantidade de parcelas. Se o pagamento é referente a uma transação de crédito à vista, ele ocorre trinta dias corridos após a captura da transação. Se o pagamento é referente a uma transação de crédito parcelado, o pagamento de cada parcela ocorre 30 dias após o seu vencimento. **15.2 Saldos**

	30/06/2025
Contas a pagar	18.410.714
Intenções de pagamentos	121.800
Créditos retidos	91.097
	18.623.611

Do total de R$ 18.623.611 de valores a repassar a estabelecimentos R$ 18.558.754 possuem vencimento em até 12 meses.

16. Obrigações fiscais	30/06/2025
Imposto de renda e contribuição social – diferidos (Nota 10.4)	336.076
PIS e COFINS a recolher	33.120
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	8.043
Impostos e contribuições a pagar	6.491
	383.730

17. Provisões para contingências – 17.1 Políticas contábeis: As provisões para causas judiciais são avaliadas de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. • Provisões para contingências trabalhistas e cíveis – Os valores das contingências são provisionados de acordo com os critérios de provisão da Companhia respeitando a separação de processos massificados e não massificados. Na primeira hipótese, a provisão seguirá o ticket médio a ser mencionado nos tópicos subsequentes. No segundo caso, considera-se o valor potencial de perda de cada ação judicial, com base em parâmetros como a fase em que o processo se encontra e o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida. O valor indicado como risco provável de perda com estimativa confiável é provisionado integralmente e acrescido de encargos. • Provisões para contingências fiscais – Os valores das contingências são avaliados de acordo com as análises do valor potencial de perda para as ações individualmente, considerando o estágio atual do processo, o posicionamento dos tribunais em relação à matéria discutida, parecer interno, bem como o parecer de consultores jurídicos externos. **17.2 Contingências classificados como perdas prováveis, provisionadas no balanço:** As movimentações das provisões para contingências, ocorridas no semestre, estão a seguir apresentadas:

	Trabalhista (a)	Cível (b)	Tributária	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**63.625**	**35.537**	**1.213**	**100.375**
Adições	33.126	16.535	–	49.661
Reversões	(8.915)	(3.982)	–	(12.897)
Juros	3.163	2.763	217	6.143
Pagamentos	(14.653)	(14.812)	–	(29.465)
Saldo em 30 de junho de 2025	**76.346**	**36.041**	**1.430**	**113.817**

(a) No que tange às demandas judiciais de natureza Trabalhista, a Companhia é normalmente acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Stone IP. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras. (b) As demandas judiciais de natureza Cível se relacionam substancialmente às principais frentes de atuação da Companhia, quais sejam (i) Adquirência, no montante de R$ 20.237 em 30 de junho de 2025; e, (ii) Banking, no montante de R$ 14.838 em 30 de junho de 2025. **17.3 Contingências classificadas como perdas possíveis, não provisionadas no balanço:** A Stone IP é parte em ações judiciais, cíveis, trabalhistas e fiscais, cujos objetos conectam-se com sua operação ordinária. Neste sentido, entende-se que as demandas judiciais cíveis se relacionam às principais frentes de atuação da Companhia, quais sejam (i) Adquirência, no montante de R$ 9.888 em 30 de junho de 2025; e, (ii) Banking, no montante de R$ 11.708 em 30 de junho de 2025. Em Banking, destaca-se ação ajuizada por cliente alegando falha na prestação do serviço. O valor considerado como perda possível é de R$ 11.304 em 30 de junho de 2025. A Companhia recebeu autos de infração emitidos pela autoridade fiscal municipal relativos ao pagamento alegadamente insuficiente de Impostos Sobre Serviços ("ISS"). Em 30 de junho de 2025, o valor atualizado dos processos é de R$ 234.017. Os processos, classificados como perdas possíveis, estão sendo contestados na esfera administrativa do tribunal. **17.4 Órgãos reguladores:** Não existem processos administrativos em curso, por parte do Sistema Financeiro Nacional, que possam impactar representativamente o resultado e as operações da Stone IP. **17.5 Ativos contingentes:** Ativo contingente é um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia quando for provável a entrada de benefícios econômicos. Em 30 de junho de 2025 , não existem processos classificados pela Administração como prováveis de realização.

18. Outros passivos	30/06/2025
Financeiros	
Ao custo amortizado	**439.312**
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 31)	117.206
Repasses a bandeira	129.186
Fornecedores	97.518
Adiantamento de clientes	89.949
Outros passivos financeiros	5.453
Não financeiros	**448.828**
Salários e encargos	203.286
Provisão para pagamentos a efetuar	172.308
Provisão para participações nos lucros e bônus	62.391
Outros passivos	10.843
Total (a)	**888.140**

(a) Do total de R$ 888.140 de outros passivos, R$ 731.257 possuem vencimento em até 12 meses. **19. Patrimônio líquido – 19.1 Efeitos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23:** Em virtude da adoção da nova Resolução BCB nº 352/23, a Companhia refletiu os efeitos da adoção diretamente em seu patrimônio líquido. Os impactos decorrentes da adoção da norma estão na nota 3.7. **19.2 Capital social:** Em 30 de junho de 2025, o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 1.389.445, representado por 675.667.136 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Ações ordinárias têm direito ao recebimento de dividendos conforme definido no Estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **19.3 Reserva de capital:** No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone IP constituiu uma reserva adicional no montante de R$ 40.932, totalizando R$ 669.485, destinada para a remuneração baseada em ações (Nota 32). **19.4 Reserva legal:** No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone IP constituiu reserva legal no montante de R$ 18.294, totalizando R$ R$ 91.473. **19.5 Reserva de lucros:** No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone IP constituiu reserva de lucros no montante de R$ 347.585, totalizando R$ 750.170. **19.6 Outros resultados abrangentes:** Outros resultados abrangentes ("ORA") representam os lucros ou prejuízos não reportados na demonstração do resultado, sendo apresentados separadamente nas demonstrações financeiras. Isto inclui transações e operações da Companhia que não são consideradas ganhos ou perdas realizadas. A tabela apresenta o saldo acumulado de cada categoria de ORA em 30 de junho de 2025:

	30/06/2025
Ajustes de avaliação patrimonial	(118.658)
Ganho não realizado de hedge de fluxo de caixa	18.176
Total	**(100.482)**

20. Receitas operacionais	Semestre findo em 30/06/2025
Receita de serviços de transações de pagamento e outros serviços	1.225.520
Impostos sobre receita de serviços de transações de pagamento e outros serviços	(143.023)
Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços	**1.082.497**
Receita de aluguel de equipamentos	254.415
Impostos sobre receita de aluguel de equipamentos	(23.533)
Receita líquida de aluguel de equipamentos	**230.882**
Receita por antecipação de obrigações de transações de pagamento	1.052.299
Impostos sobre receita por antecipação de obrigações de transações de pagamento	(64.891)
Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento	**987.408**
	2.300.787

21. Resultado de depósitos no Banco Central e títulos e valores mobiliários	Semestre findo em 30/06/2025
Rendimento sobre cotas de fundos de investimento	2.439.314
Rendimento sobre depósitos no Banco Central	530.640
	2.969.954

22. Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	Semestre findo em 30/06/2025
Cessão definitiva	(1.135.117)
Cessão com retenção de riscos e benefícios	(182.305)
	(1.317.422)

23. Custo dos serviços prestados	Semestre findo em 30/06/2025
Processamento de dados	(552.324)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(108.195)
Recebimento, armazenagem e triagem de equipamentos	(97.902)
Comunicações	(60.770)
Transportes	(56.425)
Reparos e manutenções	(28.139)
Insumos e materiais	(26.665)
Outros (a)	(27.657)
	(958.077)

(a) Referem-se principalmente a gastos diretamente atribuíveis ao funcionamento de Pin Pad e POS, tais como bobinas, acessórios, e etc.

24. Despesas de pessoal	Semestre findo em 30/06/2025
Salários e proventos	(464.885)
Encargos sociais	(141.853)
Benefícios	(115.169)
Pagamento baseado em ação (Nota 32)	(82.815)
Treinamentos	(3.899)
	(808.621)

25. Despesas administrativas	Semestre findo em 30/06/2025
Publicidade, promoções e relações públicas	(250.826)
Serviços técnicos especializados	(28.860)
Processamento de dados	(25.253)
Transportes	(17.457)
Viagens	(10.159)
Manutenção e conservação de bens	(7.938)
Aluguéis	(7.916)
Despesas de seguros	(7.859)
Serviços de vigilância e segurança	(4.587)
Comunicações	(2.912)
Serviços do sistema financeiro	(2.505)
Despesas tributárias (a)	(1.941)
Eventos internos	(1.564)
Outros	(449)
	(370.226)

(a) Referem-se principalmente a despesas de PIS e COFINS incidentes sobre resultado de aplicações financeiras de liquidez e títulos e valores mobiliários.

26. Despesas de provisões	Semestre findo em 30/06/2025
Provisão para contingências (Nota 17)	(42.907)
Reversão de perdas operacionais	2.903
	(40.004)

27. Outras receitas operacionais	Semestre findo em 30/06/2025
Variação monetária ativa	21.832
Recuperação de perdas operacionais	11.415
Variação cambial ativa	1.920
Descontos obtidos	217
Outros	104
	35.488

28. Outras despesas operacionais	Semestre findo em 30/06/2025
Despesas de comissões com parceiros	(153.124)
Perdas operacionais	(60.266)
Variação cambial passiva	(4.667)
Variação monetária passiva	(247)
Outras despesas operacionais	(12.199)
	(230.503)

29. Resultado não operacional – Os valores reconhecidos como resultado não operacional são decorrentes principalmente do custo de alienação de ativos, doações e patrocínios. O resultado líquido no semestre findo em 30 de junho de 2025 foi uma receita de R$ 36.709.

30. Outras divulgações sobre fluxos de caixas – 30.1 Imobilizado e ativos intangíveis

	30/06/2025
Adições de imobilizado (Nota 12.2)	(838.351)
Pagamentos do ano anterior	(16.528)
Compras não pagas no final do semestre	48.046
Aquisição de imobilizado	**(806.833)**
Adições de ativos intangíveis (Nota 13.2)	(23.605)
Pagamentos do ano anterior	(2.319)
Compras não pagas no final do semestre	805
Compras e desenvolvimento de ativos intangíveis	**(25.118)**
Valor contábil líquido dos ativos alienados (Nota 12/Nota 13)	24.542
Perda na baixa e alienação de bens	19.394
Valor recebido pela venda de imobilizado	**43.936**

31. Transações com partes relacionadas – As partes relacionadas compreendem as empresas controladas do grupo, acionistas, pessoal-chave da administração e quaisquer negócios que são controlados, direta ou indiretamente, pelos acionistas e conselheiros sobre os quais exercem influência significativa.

Ativos	30/06/2025
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	18.595
Rendas a receber	**18.595**
TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)	4.018
STNE Participações S.A. (controlador final comum)	2.350
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)	1.812
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)	714
MNLT Soluções de Pagamentos S.A. (controlada)	78
Vitta Saúde Administradora de Benefícios LTDA. (controlador final comum)	3
Valores a receber de sociedades ligadas (Nota 8) (a)	**8.975**
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	842
MNLT Soluções de Pagamento S.A. (controlada)	495
Dividendos a receber	**1.337**
Passivos	**30/06/2025**
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)	(20.742.026)
Obrigações por empréstimos (Nota 14)	(20.742.026)
Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	(24.596.360)
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)	(350.000)
Obrigações vinculadas a sub-rogação (b)	**(24.946.360)**
BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)	(55.136)
Vitta Saúde Administradora de Benefícios Ltda. (controlador final comum)	(35.560)
Stone Logística S.A. (controlador final comum)	(19.328)
Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)	(3.796)
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)	(1.792)
Linx Sistemas e Consultoria Ltda. (controlador final comum)	(817)
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	(713)
Vitta Serviços em Saúde Ltda. (controlador final comum)	(51)

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/08/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

... continuação

Stone Instituição de Pagamento S.A.

Passivos	**30/06/2025**
Vitta Corretora de Seguros Ltda. (controlador final comum)	(9)
Vitta Tecnologia em Saúde S.A. (controlador final comum)	(4)
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 18)	**(117.206)**
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	(5.214.077)
Contas a pagar a estabelecimentos (c)	**(5.214.077)**
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)	(1.261.606)
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	(1.071.287)
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)	(39.443)
TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)	(3.039)
VHSYS Sistema de Gestão S.A. (pessoal chave da administração comum)	(1.493)
Stone Logística Ltda. (controlador final comum)	(213)
Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)	(38)
Depósitos (d)	**(2.377.119)**

Receitas	**Semestre findo em 30/06/2025**
Pagar.me Pagamentos S.A. (controlada)	213.466
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)	2.522
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)	60
Total (e)	**216.048**

Despesas	**Semestre findo em 30/06/2025**
Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)	(997.940)
BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)	(398.283)
Stone Logística Ltda. (controlador final comum)	(86.166)
STNE Participações S.A. (controlador direto comum)	(4.800)
Alpha Logo Serviços de Informática S.A. (controlador final comum)	(1.000)
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)	(300)
RH Software S.A. (pessoal chave da administração comum)	(98)
APP Sistemas S.A. (controlador final comum)	(74)
Total (f)	**(1.488.661)**

As transações com partes relacionadas foram contratadas a taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, vigentes nas datas das transações, levando-se em consideração a redução de risco. Principais operações com partes relacionadas: (a) Valores a receber de sociedades ligadas: Em 30 de junho de 2025, os saldos referem-se substancialmente a rateios de despesas compartilhadas. (b) Obrigações vinculadas a sub-rogação: Em 30 de junho de 2025, a Stone SCD e o FIDC Tapso, pagaram antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores, e se sub-rogou em seus direitos, se tornando os novos credores da Stone IP. Mediante solicitação, a Stone SCD paga antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me Pagamentos S.A. aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores. O valor registrado refere-se à disponibilização de recurso pela Stone SCD para viabilizar a liquidação antecipada pela Stone IP ou Pagar.me, que atuam na qualidade de agentes de pagamento. (c) Contas a pagar a estabelecimentos: Em 30 de junho de 2025, o saldo está composto por obrigações originadas em transações com cartões de débito e crédito, que foram capturadas pela Pagar.me. A atividade da Pagar.me consiste na prestação de serviço de subadquirência de estabelecimentos comerciais, com a Stone IP sendo o principal veículo de adquirência utilizado por ela. (d) Depósitos: Em 30 de junho de 2025 , os saldos referem-se a depósitos em contas de livre movimentação. (e) Receitas: No semestre findo em 30 de junho de 2025, referem-se substancialmente a receita de juros de antecipação de recebíveis cobradas da Pagar.me. (f) Despesas: No semestre findo em 30 de junho de 2025, o montante está composto substancialmente por despesas de juros pagos a Stone Sociedade de crédito, financiamento e investimento S.A, pela prestação de serviços de processamento de transações e de uso licenças de softwares operacionais realizados pela BUY4 Processamento de Pagamentos S.A., serviços de armazenagem e triagem de equipamentos pela Stone Logística Ltda. A remuneração global do pessoal-chave da Administração em 30 de junho de 2025 foi de R$ 37.908. **32. Pagamento baseado em ações –** A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito neles especificadas. **32.1 Políticas contábeis:** As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10) e aprovadas pelo BACEN. O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados. O valor justo das *Restricted Shares Units* ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga. Para opções e *Performance Shares Units* ("PSUs"), o valor justo é calculado utilizando o modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, considerando os termos e condições dos planos. A condição de desempenho e a quantidade de ações que se espera emitir são mensuradas com base em dados históricos e dados modificados, quando se espera que o futuro seja razoavelmente diferente do passado, entre outros fatores. As duas principais variáveis do modelo foram (i) taxa de juros livre de risco e (ii) volatilidade anual, com base no preço histórico das ações da StoneCo e de players similares. A volatilidade esperada reflete a suposição de que a volatilidade histórica é indicativa de tendências futuras, mas que podem não ser necessariamente o resultado real. **32.2 Unidades de ações restritas:** A Companhia outorgou RSUs e opções de ações, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("*vesting period*") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa. **32.3 Unidade de ações de desempenho:** Em 2022 a Companhia concedeu prêmios de PSUs, os quais deram aos beneficiários o direito de receber ações se o Grupo atingir níveis mínimos de Retorno Total ao Acionista ("RTA") para um período específico, as quais expiram se a referida condição de desempenho não for atendida. Assim como para RSUs, existem regras específicas de período de aquisição de direito para a habilitação do recebimento. **32.4 Movimentação de pagamento baseado em ações:** As movimentações ocorridas de UARs e opções de ações são apresentadas abaixo:

	RSUs	PSUs	Opções	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.676.639	2.520.212	24.186	8.221.037
Outorgadas	1.514.075	110.544	–	1.624.619
Emitidas	(1.660.366)	–	–	(1.660.366)
Transferências entre empresas do grupo	(240.607)	(172.278)	–	(412.885)
Canceladas	(69.419)	(26.373)	–	(95.792)
Saldo em 30 de junho de 2025	**5.220.322**	**2.432.105**	**24.186**	**7.676.613**

No semestre findo em 30 de junho de 2025, foi reconhecida provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R$ 82.815. No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Stone IP registrou na reserva de capital o montante de R$ 40.932 para a distribuição de remuneração baseada em ações.

33. Instrumentos financeiros – 33.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo Amortizado	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Ativo				
Depósitos no banco central	3.676.877	–	–	3.676.877
Contas a receber de emissores líquida de provisão de perda esperada	33.307.684	–	–	33.307.684
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão líquida de provisão de perda esperada	2.644.253	–	–	2.644.253
Rendas a receber líquida de provisão de perda esperada	166.322	–	–	166.322
Dividendos a receber	1.337	–	–	1.337
Outros ativos financeiros	32.860	–	–	32.860
Títulos e valores mobiliários	–	27.810.557	–	27.810.557
Instrumentos financeiros derivativos	–	101	–	101
	39.829.333	**27.810.658**	**–**	**67.639.991**
Passivo				
Depósitos	3.168.726	–	–	3.168.726
Obrigações vinculadas a cessão	2.597.387	–	–	2.597.387
Obrigações vinculadas a sub-rogação	24.946.360	–	–	24.946.360
Valores a repassar a estabelecimentos	18.623.611	–	–	18.623.611
Obrigações por empréstimos	22.101.699	–	–	22.101.699
Passivos de arrendamento	16.881	–	–	16.881
Dividendos a pagar	5.317	–	–	5.317
Outros passivos financeiros	439.312	–	–	439.312
Instrumentos financeiros derivativos	–	159.922	–	159.922
	71.899.293	**159.922**	**–**	**72.059.215**

33.2 Instrumentos financeiros por hierarquia de valor justo

	Valor justo	Hierarquia
Ativo		
Títulos e valores mobiliários	27.810.557	I/II
Instrumentos financeiros derivativos	101	II
	27.810.658	
Passivo		
Instrumentos financeiros derivativos	159.922	II
	159.922	

33.3 Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo: A tabela abaixo apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles com valores contábeis que não possuem diferença material do valor justo.

	Valor contábil	Valor justo
Ativo		
Contas a receber de emissores líquida de provisão de perda esperada	33.307.684	32.489.039
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão líquida de provisão de perda esperada	2.644.253	2.579.261
	35.951.937	**35.068.300**
Passivo		
Obrigações vinculadas a cessão	2.597.387	2.533.548
Obrigações vinculadas a sub-rogação	24.946.360	24.585.607
Valores a repassar a estabelecimentos	18.623.611	18.357.371
Obrigações por empréstimos	22.101.699	21.899.818
	68.269.057	**67.376.344**

34. Gerenciamento de riscos: O gerenciamento de riscos é feito não a nível da entidade individual Stone IP, e sim a nível do conglomerado a qual ela pertence, junto de outras empresas do Grupo StoneCo ("Stone"). A Stone IP, líder do Conglomerado Prudencial, composto por suas controladas (Nota 11) e FIDCs (Nota 5.1), possui a Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital, dito isso, conforme a Resolução BCB nº 352/23, o Artigo 90, § 2º, dispensa a divulgação de informações. Neste contexto, o Conglomerado Prudencial possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital. As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (*Risk Appetite Statement*). Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos: **34.1 Risco de mercado:** É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Stone, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. A Stone realiza o gerenciamento de Risco de mercado por meio de política interna, a qual abrange processos que resultam em exposição ao Risco de mercado e define métricas e procedimentos para gerenciamento do risco de taxa de juros e do risco cambial. **34.2 Risco de liquidez:** É o risco de a Stone não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. A Stone realiza o gerenciamento de Risco de liquidez por meio de política interna, que inclui cenários de estresse. **34.3 Risco de crédito:** É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. No contexto operacional do Conglomerado Prudencial, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcredenciadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcredenciadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial. **34.4 Risco operacional:** É definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial. **34.5 Segurança da informação:** Os principais riscos relacionados à segurança da informação estão associados à (i) indisponibilidade da infraestrutura e ao (ii) vazamento de dados sensíveis, incluindo credenciais de acesso de colaboradores e/ou clientes e informações relacionadas às transações de cartões de crédito. O Conglomerado Prudencial emprega as melhores práticas de Segurança da Informação (abrangendo pessoas, processos e tecnologias) e percebe a segurança como um pilar estratégico para a continuidade de sua operação. O Conglomerado Prudencial possui certificações de Segurança Internacionais que evidenciam o compromisso com o tema- ex.: PCI DSS (*Payment Card Industry Data Security Standard*) e ISO 27001. **34.6 Riscos de fraude:** A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo como estipulado pelas Bandeiras e pelo BACEN do Brasil. **34.7 Riscos sociais, ambientais e climáticos:** O Conglomerado Prudencial considera os Riscos Social, Ambiental e Climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado: • Risco Social: Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum. • Risco Ambiental: Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. • Risco Climático: Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes. Ademais, o Conglomerado Prudencial busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pela identificação das potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório. **34.8 Compliance:** O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução BCB nº 65/21 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial por meio das atividades de compliance *assessments* (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente. O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, garantindo a aplicação dos procedimentos de Conheça seu Cliente, Conheça seu Parceiro, Conheça seu Fornecedor e Conheça seu Colaborador prévio ao início de relacionamento, além de monitorar continuamente as relações de negócios e transações que ocorrem no âmbito da Instituição objetivando selecionar, analisar e comunicar comportamentos e operações com indícios de atipicidade. Também atua à frente de garantir aplicação de treinamento e ações de aculturamento aos colaboradores e parceiros e fornecedores chaves da Instituição. Além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização. Por fim, o time de Compliance também possui a atribuição de atuar no papel de ser a voz do cliente à frente do canal de Ouvidoria da Instituição, garantindo assim a disponibilização de um canal de 02º instância no suporte e solução às necessidades de cada cliente a fim de alcançar sua satisfação.

A Diretoria

Camila Del Poente – Contadora CRC 1SP 290.887/O-8

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas da **Stone Instituição de Pagamento S.A.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Stone Instituição de Pagamento S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Stone Instituição de Pagamento S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, strações financeiras independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase – Apresentação dos valores comparativos:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aqueles em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Reconhecimento das receitas operacionais e registro dos valores de contas a receber de emissores: Conforme divulgado nas notas explicativas nº3.4, nº 6.2 e nº 20, as principais receitas operacionais da Companhia são decorrentes, principalmente: (i) da captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito, as quais são apropriadas ao resultado da Companhia, líquidas de taxas de repasse aos bancos emissores e às bandeiras, na data do processamento das transações, (ii) das rendas de aluguel de equipamentos, representadas pelo montante recebidos dos estabelecimentos credenciados ao sistema da Companhia, a título de aluguel, pela disponibilização dos equipamentos de captura das transações com cartões e (iii) das rendas pelas antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados, mensuradas pela diferença entre o valor original a pagar aos estabelecimentos e o valor efetivamente antecipado. Em 30 de junho de 2025, a receita líquida de serviços de transações de pagamentos e outros serviços totalizou R$ 1.082.497 mil, a receita líquida de aluguel de equipamentos totalizou R$ 230.882 mil e a receita líquida por antecipações de obrigações de transações de pagamentos totalizou R$ 987.408 mil. O saldo de contas a receber de emissores totalizou R$ 33.374.908 mil. Em razão da relevância do reconhecimento de receitas operacionais e registro dos valores de contas a receber de emissores, consideramos essa área como principal assunto de auditoria. *Como nossa auditoria conduziu o assunto:* Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes procedimentos: (i) testes documentais relacionados ao processo de registro e monitoramento dos saldos de balanços patrimoniais e de resultado relacionados às transações incorridas (captura, autorização, processamento, serviços de liquidação fornecidos pelas redes do sistema de pagamento e emissores de cartões, pré-pagamentos ao clientes de seus recebíveis parcelados e do resultado apurado com as antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados) levando em consideração aspectos de relevância e imprevisibilidade em nossa amostragem; (ii) testes de valorização do montante da receita a ser reconhecida como um percentual do valor total da transação; (iii) testes documentais relacionados ao processo de registro da receita de aluguel de equipamentos (valorização, liquidação e contabilização); e (iv) a avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras, incluídas nas notas explicativas nº3.4, nº 6.2 e nº 20. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o processo de reconhecimento das receitas operacionais e registro dos valores de contas a receber de emissores, que está consistente com a avaliação da , consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria, assim como a respectiva divulgação das notas explicativas nº 6.2 e nº 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034.519/O
Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300.534/O

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/08/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 06.951.711/0001-28 – NIRE 35.300.315.723

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025

Data, Hora e Local. Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15:00 horas, digitalmente, nos termos do § 2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do inciso II, da Seção VIII, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. A assembleia será considerada, para todos os fins, como realizada na sede da **Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.000, 3º andar, Bloco B (Parte), Casa Verde, CEP 02511- 000 ("Companhia"). **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa.** Presidente: Mauro Wulkan e Secretária: Mariana Peres Leite. **Ordem do Dia.** Apreciar e deliberar (i) sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, conforme proposta do Conselho de Administração aprovada na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2025; (ii) a consequente alteração do *caput*, do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação; e (iii) a autorização aos diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações que sejam aprovadas. **Deliberações.** Instalada a assembleia, discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia deliberam, por unanimidade e sem qualquer ressalva, por: (i) **aprovar** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo nos termos do *caput* do Artigo 173 da Lei das S.A., no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante o cancelamento de 74.286.173 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, com a restituição de tal montante ao acionista titular dessa espécie e classe de ações. O pagamento da restituição se dará em moeda corrente nacional, e será efetuado tão logo quanto possível, observada a data em que a operação de redução de capital ora aprovada se tornar efetiva, conforme previsto no artigo 174, da Lei das S.A.. (ii) em razão da redução do capital social, **aprovar** a alteração do *caput*, do Artigo 5º, do "Capítulo II – Capital Social", do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a seguinte redação, cuja redação passará a vigorar no momento em que a operação de redução de capital aprovada nesta assembleia se tornar efetiva: "***Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 352.403.058,37 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 261.786.743 (duzentas milhões e sessenta e um, setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial detida pela TOTVS S.A., nominativa e sem valor nominal.*"; (iii) **aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações ora aprovadas acima, na forma do Anexo I à presente ata; e (iv) **autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação da redução do capital social e à efetivação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a publicação do extrato da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária nos termos do § 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos da assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, em formato sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 19 de agosto de 2025. **Assinaturas: Mesa:** Mauro Wulkan – Presidente; Mariana Peres Leite – Secretária. **Acionistas Presentes: TOTVS techfin S.A.,** Por: Mauro Wulkan – Diretor Presidente, Por: André Luiz Bassi – Diretor Executivo de Crédito e Cobrança; **TOTVS S.A.** Por: Gilsomar Maia Sebastião – Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores**,** Por: Gustavo Dutra Bastos – Diretor Vice-Presidente de Plataformas. **Anexo I – Estatuto Social Consolidado da Companhia Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A. Capítulo I – da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Supplier Administradora de Cartões de Crédito S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.000, 3º andar, Bloco B, parte, Casa Verde, CEP 02511-000, podendo criar e manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da diretoria da Companhia ("Diretoria"). **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) atuar como emissora e administradora de cartão de crédito e de outros tipos ou modalidades, além da prática de atividades correlatas, inclusive em regime de consórcio; (ii) realizar operações e prestar serviços não vedados às emissoras e/ou administradoras de cartões de crédito, tais como, mas não unicamente, atuar como mandatária de seus clientes, prestando-lhes aval ou fiança junto a instituições financeiras; (iii) prestação e administração de serviços de crediário, recebimento e recuperação de títulos, carnês e afins; (iv) realização de pagamentos, como mandatária, por conta e ordem de seus clientes, com recursos oriundos da prestação dos serviços descrito no item (iii) acima; (v) receber importâncias como mandatária, por conta e ordem de seus clientes; (vi) análise de crédito e cadastro, intermediação e encaminhamento de pedidos de financiamento; (vii) atuar, na qualidade de mandatária, por conta e ordem de seus clientes, na contratação e administração de pagamento de empréstimos obtidos junto a instituições financeiras; (viii) compra e venda de direitos creditórios próprios e de terceiros; (ix) prestar serviços de consultoria, assessoria, exploração de direitos de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, incluindo desenvolvimento de softwares e hardwares e demais serviços que auxiliem a gestão financeira dos clientes; (x) realizar atividades de pesquisa e inovação tecnológica, suporte técnico em informática, incluindo instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; e (xi) participar em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista. **Artigo 4º.** A Companhia funcionará por prazo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 352.403.058,37 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e três mil e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) , totalmente subscrito e integralizado, dividido em 261.786.743 (duzentas milhões e sessenta e um, setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal e 1 (uma) ação preferencial detida pela TOTVS S.A., nominativa e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo 2º.** As ações preferenciais terão prioridade na distribuição de dividendos mínimos da Companhia, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3º.** As ações da Companhia não serão conversíveis de uma espécie ou classe em outra. **Parágrafo 4º.** A Companhia poderá emitir debêntures simples ou notas promissórias para subscrição pública, conversíveis em ações, mediante deliberação da assembleia geral da Companhia ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 5º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias ou ter esse título em circulação. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á nos termos da lei: (i) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social, para: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração") e do conselho fiscal, quando instalado; e (c) deliberar sobre a destinação do lucro, líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e (ii) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 7º.** Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, também competirá à Assembleia Geral, além do disposto neste Estatuto Social: (i) Alterar o Estatuto Social; (ii) Aprovar o aumento ou a redução de capital social; (iii) Determinar a redução dos limites da remuneração global anual dos administradores da Companhia, em relação aos limites praticados no exercício social imediatamente anterior, exceto nos casos em que houver redução de tais limites proporcionalmente a uma redução no número de administradores; (iv) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, nem como qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Companhia; (v) Deliberar sobre (a) emissão de ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia; (b) criação de nova espécie ou classe de ações da Companhia; ou (c) alterações dos direitos, características, vantagens ou preferências das ações. (vi) Alterar a política de distribuição de dividendos da Companhia; (vii) Transformar o tipo societário da Companhia; (viii) Liquidar, total ou parcial, ou dissolver a Companhia; e (ix) Autorizar os administradores da Companhia a requerer falência ou a ingressar com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia. **Artigo 8º.** Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, a indicação da matéria. **Artigo 9º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Capítulo IV – da Administração:** *Seção I – Normas Gerais:* **Artigo 10º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo que esta atuará sob a supervisão e direção do Conselho de Administração, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e em conformidade com os termos do presente Estatuto Social. *Seção II – Conselho de Administração:* **Artigo 11º.** O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, sendo que 1 (um) deles será designado pela Assembleia Geral como Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho de Administração deverão ser profissionais de reputação ilibada, com qualificação, capacidade de gestão, experiência comprovada e que preencham os demais requisitos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho de Administração não terão direito a remuneração. **Parágrafo 3º.** Todos os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição sem qualquer limitação. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, nos termos do artigo 150, § 4º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 4º.** Em caso de ausência, impedimento ou vacância de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto. **Artigo 12º.** O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias 4 (quatro) vezes por ano e extraordinárias sempre que necessário, nas datas que vierem a ser determinadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, pelos demais membros do Conselho de Administração em conjunto. **Parágrafo 1º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da referida reunião, com indicação de local, dia e horário da reunião e dos assuntos a serem tratados como ordem do dia; observado que, em casos de urgência, as reuniões poderão ser convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da referida reunião. **Parágrafo 2º.** O edital de convocação deverá ser entregue pessoalmente com protocolo, por correio eletrônico com comprovante de recebimento. Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração que comparecem todos os membros. **Parágrafo 3º.** O Presidente do Conselho de Administração deverá convocar todas as reuniões do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de Administração, sendo certo que, no caso de atraso injustificado da convocação por mais de 3 (três) dias, qualquer outro membro do Conselho de Administração poderá realizar a convocação. **Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em qualquer outro local previamente escolhido pelos conselheiros. Será permitida, ainda, a realização de reuniões semipresenciais ou virtuais, observadas as formalidades legais aplicáveis. **Parágrafo 5º.** Excetuadas as hipóteses que requeiram quórum maior de instalação, nos termos dispostos na Lei das Sociedades por Ações, o quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de conselheiros representando a maioria dos conselheiros em exercício. **Parágrafo 6º.** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de entrega, carta registrada com aviso de recebimento ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio do vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, que constará da respectiva ata da reunião do Conselho de Administração. Nessas hipóteses, os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião serão considerados presentes. **Artigo 13º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo membro do Conselho de Administração escolhido entre os presentes, que (a) terão os mesmos direitos de voto dos demais membros do Conselho de Administração, e que (b) não terão voto de qualidade. Ao presidente da reunião caberá a escolha do secretário. **Artigo 14º.** Sem prejuízo das demais matérias cuja competência para deliberação seja do Conselho de Administração nos termos da Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração: (i) Eleição, reeleição e destituição dos diretores da Companhia; (ii) Criação, alteração e cancelamento de planos de negócios da Companhia; (iii) Aprovação, revisão, alteração e cancelamento dos orçamentos anuais da Companhia; (iv) Realização, pela Companhia, de despesas ou investimentos, incluindo a contratação de endividamento de qualquer natureza acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma ou mais operações correlatas e dentro de um mesmo exercício fiscal, observado que (a) caso tais despesas ou investimentos estejam previstos no orçamento anual; e (b) caso sejam necessários para o cumprimento de obrigação regulatórias, não será necessária submissão da matéria para aprovação do Conselho de Administração; (v) Aquisição, venda, oneração ou locação de ativos imobilizados da Companhia de valor superior a R$3.000.000,00 (três milhões de reais), em uma ou mais operações estejam previstas no orçamento anual, não será necessária submissão da matéria para aprovação do Conselho de Administração; (vi) Assumir, garantir, endossar, conceder fianças, avais, ou de outra forma tornar-se responsável, direta ou indiretamente, em relação à Companhia, por quaisquer obrigações de qualquer terceiro (exceto no curso normal dos negócios), em um montante que, individualmente ou em conjunto, em qualquer ano civil, exceda R$3.000.000,00 (três milhões de reais); observado que, caso tais operações estejam previstas no orçamento anual, não será necessária submissão da matéria para aprovação do Conselho de Administração; (vii) Endividamento ou alavancagem financeira da Companhia, bem como dos seus veículos de captação e empréstimos, incluindo a operações de venda de duplicatas, cessão de recebíveis ou quaisquer outras operações financeiras de dívida; observado que, caso (a) tais operações estejam previstas no orçamento anual, e/ou (b) consistam em cessão de recebíveis junto ao *Cartão de Compra Suppliercard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios* (ou qualquer outro fundo de investimento em direitos creditórios utilizados como veículo de captação (*funding*) para operações da Companhia), no curso normal do negócios, não será necessária submissão da matéria para aprovação do Conselho de Administração; (viii) Autorização para realização, de operações, pela Companhia, envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos, que gerem ativos e passivos financeiros para as suas partes, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados ou da forma de realização, e exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*); (ix) Aprovação e/ou alteração de planos de opção de ações da Companhia; (x) Aquisição e/ou alienação de participações societárias pela Companhia e/ou pelas Controladas em outras sociedades, bem como a constituição de novas controladas; (xi) Cessão ou transferência, gratuita ou onerosa, de marca, patente, direito autoral, *know-how*, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial e intelectual de propriedade da Companhia; (xii) Qualquer transação envolvendo a Companhia e partes relacionadas, exceto se em bases comutativas e em condições de mercado; (xiii) O exercício do direito de voto pela Companhia em qualquer controlada da Companhia; (xiv) Alteração da política de alçadas e da política de remuneração variável da Companhia; (xv) Alterações das alçadas de crédito vigente e perfil a serem praticados pela Companhia e/ou por suas Controladas nos novos contratos a serem celebrados com clientes; (xvi) Celebração de novos contratos pela Companhia com clientes com parâmetros de *spread* financeiro, prazo de financiamento, alçada de crédito e perfil de clientes diferentes daqueles definidos pelo Conselho de Administração; (xvii) Aprovação de nova linha de negócios da Companhia; (xviii) Formação de parcerias e/ou *joint ventures* pela Companhia; (xix) Abertura e encerramento de filiais, agências ou representações da Companhia, em qualquer localidade do País ou do exterior; (xx) Alteração das políticas internas da Companhia; (xxi) Aprovação da celebração de contratos que acarretem para a Companhia e/ou para suas controladas obrigações restritivas de exclusividade ou preferência ou não concorrência; (xxii) Submissão, à Assembleia Geral, das demonstrações financeiras anuais, relatórios da administração e dos auditores independentes; (xxiii) Submissão, à Assembleia Geral, do orçamento anual e os especiais da Companhia; (xxiv) Qualquer alteração nos métodos e práticas tributárias e contábeis da Companhia, exceto conforme exigido por lei; (xxv) Proposta, à Assembleia Geral, de operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, ou outra forma de reorganização/reestruturação societária envolvendo a Companhia ou suas Controladas; e (xxvi) Proposta de ajuizamento de ações judiciais, arbitrais ou processos administrativos, ou a celebração de acordo em qualquer ação judicial ou arbitral em que a Companhia ou qualquer de suas Controladas sejam parte, envolvendo um valor superior a um determinado montante que, individualmente ou em conjunto, em qualquer exercício fiscal, exceda R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou, independentemente de qualquer valor, perante qualquer autoridade governamental. **Artigo 15º.** O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos específicos e definidos para auxiliar ou orientar a administração da Companhia, cujos membros poderão ser membros da administração ou não. **Artigo 16º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas. **Parágrafo Único.** As atas das reuniões do Conselho de Administração que elegerem, destituírem, designarem ou fixarem atribuições dos Diretores, bem como aquelas destinadas a produzirem efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial competente e publicadas nos termos da legislação aplicável. *Seção III – Diretoria:* **Artigo 17º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor de Operações. **Parágrafo 1º.** Os Diretores terão, como atribuição, a execução da política, das diretrizes e das atividades da Companhia, orientados pelo Orçamento Anual e Plano de Negócios da Companhia, tudo conforme especificado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Serão atribuições dos Diretores: (i) **Diretor Presidente:** (a) convocação e presidência das reuniões de Diretoria; (b) estruturação, gestão e condução das áreas de produtos, marketing, negócios e originação de novos negócios da Companhia; (c) gestão e estruturação da área de planejamento financeiro e controladoria; (d) implantação, coordenação e condução de comitês das áreas financeira, de investimento, de negócios, de produtos, de marketing e de originação de novos negócios; e (e) substituição do Diretor Vice Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo a respectiva competência determinada nos termos deste Estatuto Social; (ii) **Diretor Vice-Presidente:** (a) convocação das reuniões da Diretoria; (b) estruturação, gestão e condução das áreas de risco, de crédito, de tecnologia da informação, de pessoas e de operações; (c) implantação, coordenação e condução de comitês das áreas de risco, de crédito, de tecnologia da informação e de administração de pessoal e de operações; (d) supervisão da área jurídica e de *compliance*, com reporte ao Conselho de Administração; (e) supervisão das diretrizes de risco e administrativas; e (f) substituição do Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, exercendo competência determinada neste Estatuto Social; (iii) **Diretor Financeiro**: (a) gestão e estruturação da área de controles internos; (b) gestão e estruturação da área de risco operacional, tesouraria e auditoria, com a supervisão do Diretor Presidente; (c) administração e captação dos recursos financeiros, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos; e (d) gestão e estruturação da área de planejamento financeiro e controladoria sob a supervisão do Diretor Presidente; e (iv) **Diretor de Operações**: (a) estruturação e condução da área administrativa; (b) gestão de atividades de operações, de cobrança e atendimento da Supplier, com a supervisão do Diretor Vice-Presidente; e (c) identificação e implementação de sinergias entre negócios da Supplier, com a supervisão do Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 3º.** Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. **Parágrafo 4º.** O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 5º.** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo 6º.** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá substituto, respeitadas as regras de governança da Companhia, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais Diretores. Não obstante, em caso de vacância dos cargos de Diretor Financeiro e/ou de Diretor de Operações, o exercício de suas respectivas funções e atribuições caberá ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, respectivamente, até que tais membros sejam eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social da Companhia assim exigir. **Parágrafo 1º.** As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois) Diretores, se só houver dois diretores em exercício. **Parágrafo 2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria dos votos. **Artigo 19º.** Compete à Diretoria: (i) Execução dos trabalhos que lhe forem determinados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração; (ii) Gestão dos negócios da Companhia, orientada pelos parâmetros e metas estabelecidas no Orçamento Anual e no Plano de Negócios; (iii) Representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste; (iv) Nomeação de procuradores, observado o disposto no art. 20 deste Estatuto Social, devendo especificar no instrumento os atos ou operações que eles poderão praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, ressalvado nas seguintes hipóteses: mandato judicial, mandato referente a proteção da propriedade intelectual, cujo prazo poderá ser indeterminado; (v) Abertura e movimentação de contas bancárias; contratação e demissão de funcionários; registro contábil de todas as operações e transações da Companhia; seguro e manutenção de seguro, quando conveniente e da forma adequada, por seguradora renomada, de todos os ativos da Companhia passíveis de serem segurados; e prática de todos os demais atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais; (vi) Elaboração, anualmente, do relatório da administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras do exercício, bem como submissão ao Conselho de Administração das demonstrações financeiras exigidas por lei e a proposta para a destinação dos resultados do exercício; (vii) Submissão à Assembleia Geral do orçamento anual e os especiais da Companhia; (viii) Aprovação e alteração dos organogramas e regimentos internos da Companhia; (ix) Propositura ao Conselho de Administração da distribuição de juros sobre capital próprio e/ou dividendos, com base em demonstrativos financeiros de exercício social completo ou intermediário; e (x) Observância e cumprimento das regras de governança da Companhia, previstos em qualquer instrumento particular em que a Companhia e/ou seus acionistas figurem como partes intervenientes anuentes. **Artigo 20º.** Observado o exposto acima, a representação ativa e passiva da Companhia em atos, contratos e operações que impliquem responsabilidade da Companhia compete, privativamente, a 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por um procurador em conjunto com um Diretor. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador (i) em assuntos de rotina, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza em atos que não gerem obrigações para a Companhia; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (v) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas controladas (se houver) e demais sociedades em que tenha participação acionária, desde que tal diretor ou procurador aja em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral da Companhia sobre o posicionamento em tal assembleia, se aplicável; e (vi) na representação da Companhia em juízo. **Artigo 21º.** Nos limites de suas atribuições, 2 (dois) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um Diretor, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados. **Artigo 22º.** Além dos demais limites impostos por este Estatuto Social é expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar, em conjunto ou isoladamente, avais, fianças ou quaisquer outras garantias ou atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social desta. **Capítulo V – do Conselho Fiscal: Artigo 23º.** O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e será instalado a qualquer momento conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, sendo que, em caso de instalação, será composto por 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiver no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 4º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo VI – do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Artigo 24º.** O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 25º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observados a Lei das Sociedades por Ações e este Estatuto Social. **Artigo 26º.** As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, com aprovação pela Assembleia Geral, sendo que, do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou até que o saldo desta reserva, somado ao montante das reservas de capital, atinja 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) Do saldo do lucro líquido do exercício obtido após a dedução de que trata o item "a" deste Artigo e ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) será destinado para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, se houver, por proposta da administração, poderá destinar-se, nas proporções que vierem a ser deliberadas, a: (a) pagamento de dividendo complementar aos acionistas; e (b) transferência para o exercício seguinte, como lucros acumulados, desde que devidamente justificada pelos em orçamento de capital. **Artigo 27º.** A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, bem como declarar dividendos intermediários, e juros sobre capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reserva de lucros do último balanço anual ou semestral, desde que observadas as regras do artigo 204 da Lei nº das Sociedades por Ações. **Capítulo VII – do Juízo Arbitral: Artigo 28º.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver qualquer litígio, questão, divergência, disputa, dúvida ou controvérsia decorrente ou relacionada direta ou indiretamente com a existência, validade, interpretação ou adimplemento deste Estatuto Social exclusiva e definitivamente por meio de arbitragem conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("**CAM-CCBC**"), mediante envio de comunicação escrita às partes envolvidas, com cópia ao CAM CCBC, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será regida de acordo com o regulamento de arbitragem em vigor à época em que o pedido de arbitragem for feito ("**Regulamento**"), observados os procedimentos previstos no Regulamento. **Parágrafo Único.** A sentença de arbitragem será proferida em território brasileiro de forma final, vinculando as partes e seus sucessores por qualquer razão. Sem prejuízo da validade da convenção arbitral, no entanto, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de quaisquer outros para fins exclusivos de: (i) obtenção de medidas coercitivas, ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes na controvérsia e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; (ii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao tribunal arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do tribunal arbitral, parcial ou final, a respeito; (iii) execução forçada de qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença final e eventual decisão parcial; (iv) exercício, de boa-fé, de requerimento para decretação de nulidade da sentença arbitral, nos termos do artigo 32 da Lei nº 9.307/96. **Capítulo VII – Disposições Gerais: Artigo 29º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação. **Artigo 30º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, conforme a Lei das Sociedades por Ações. **Visto do Advogado**: **Ricardo Zancan –** OAB/SP nº 337.959.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/08/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - *Companhia Aberta*

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (sexta)
Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única,
da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública,
da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., a ser realizada em 12 de setembro de 2025

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 81**"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("**Debenturistas**") objeto da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 11.992.680/0001-93 ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos da Cláusula 9ª do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.*", celebrado em 31 de maio de 2022, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("**Agente Fiduciário**"), tendo a Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.658.098/0001-18, como fiadora ("**Fiadora**"), conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em **primeira convocação**, no dia 12 de setembro de 2025, às 15h00 horas, por meio da plataforma Ten: https://assembleia.ten.com.br/419645812 ("**Plataforma**"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias ("**Ordem do Dia**"): **1.** Concessão de anuência prévia *(waiver)* para a Companhia realizar a alienação de 100% (cem inteiros por cento) das quotas do capital social da sua controlada, a Gama Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.924/0001-84 ("**Gama**"), conforme os termos e condições divulgados pela Companhia no fato relevante publicado no dia 06 de agosto de 2025 ("**Fato Relevante**") e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão, nos termos do item (xii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. **2.** Autorização à Companhia para alterar a redação do inciso (xxx), da Cláusula 7.1. da Escritura de Emissão, de modo a permitir que a Companhia altere a Agência de Classificação de Risco, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas, mediante apenas notificação por escrito ao Agente Fiduciário, desde que a nova Agência de Classificação de Risco seja uma dentre as seguintes: Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., a Fitch Ratings Brasil Ltda., ou a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., restando os demais itens do inciso (xxx), da Cláusula 7.1. da Escritura de Emissão inalterados. **3.** Caso as matérias indicada nos itens (1) e (2) acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, em conjunto com o Agente Fiduciário, possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão ("**Aditamento à Escritura de Emissão"**) no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da realização da AGD. **Eventual Prêmio de Aprovação:** Condicionado a aprovação dos itens (1) e (2) acima, a Companhia poderá propor que seja pago a totalidade dos Debenturistas, indistintamente, prêmio incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, cujo percentual será definido na Proposta de Administração a ser divulgada no website da Companhia até o dia 05 de setembro de 2025, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme Debêntures detidas pelo respectivo Debenturista, apurado na data da realização da Assembleia ("**Waiver Fee**"). O Waiver Fee será calculado e devido pela Companhia uma única vez e deverá ser pago em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de realização da assembleia que aprovou os itens acima. Referido Waiver Fee poderá ser pago a totalidade dos Debenturistas, conforme acima exposto e conforme os termos e condições previstos na Proposta de Administração, de forma proporcional à quantidade de Debêntures detidas por cada um deles na data da realização da assembleia que aprovou os itens acima. Como o pagamento do Waiver Fee será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("**B3**"), a Companhia se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário, para o e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis contados da data do pagamento do Waiver Fee, para criação do evento na B3. O pagamento do Waiver Fee somente será devido pela Companhia aos Debenturistas, na hipótese de aprovação da totalidade das deliberações dos itens (1) e (2) acima, seja em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, sendo certo que, para todos os fins, a aprovação das deliberações dos itens (1) e (2) acima estará válida e eficaz a partir da data de realização da assembleia que aprovou os itens acima. **Informações Gerais:** Termos iniciados em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. **I. Informações Adicionais**. Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia, por meio do e-mail "ri@qualicorp.com.br". **II. Plataforma Eletrônica**. A AGD será realizada por meio da Plataforma, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado aos Debenturistas que realizarem a habilitação (conforme abaixo descrita), com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Para auxiliar na utilização da Plataforma, é fornecido no **Anexo I** ao presente edital os tutoriais de uso. **III. Habilitação e Documentos de Representação.** O debenturista que desejar participar da AGD deverá acessar o *website* da Plataforma acima, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos abaixo listados para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD. **1) Debenturistas: (a) Pessoa física**: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(b) Pessoa jurídica**: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do debenturista, e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e **(c) Fundo de investimento**: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. **2) Procuradores.** O debenturista que não puder participar da AGD poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar, previamente a AGD, o cadastro com seus dados na Plataforma e apresentar os documentos indicados abaixo: **(a)** documento de identificação com foto; **(b)** instrumento de mandato (procuração) outorgado, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. A procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos; e **(c)** documentos comprobatórios da regularidade da representação do debenturista pelos signatários das procurações, conforme previsto no item 1. Após a análise dos documentos, o debenturista e/ou procurador, conforme o caso, receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. **IV.** Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas e/ou procuradores para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. **V. Documentos de Representação:** Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente por meio da Plataforma, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD, conforme Resolução CVM 81. **VI. Boletim de Voto a Distância:** Além da participação na AGD por meio da Plataforma, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de boletim de voto a distância ("**Boletim de Voto**"). O debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), poderá fazê-lo acessando as páginas do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br) ou da Companhia (https://ri.qualicorp.com.br/), para obtenção do modelo de Boletim de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma, preencher o cadastro e submeter o Boletim de Voto preenchido e digitalizado, além dos documentos do item III acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O debenturista que fizer o envio do Boletim de Voto mencionado acima e este for considerado válido, terá sua participação e votos computados de forma automática, em todas as convocações desta AGD (tanto em primeira quanto em segunda convocação, se aplicável), assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar, na data da AGD, a Plataforma, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na AGD, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o debenturista que fizer o envio de Boletim de Voto de forma válida participe da AGD através da Plataforma e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da AGD, o Boletim de Voto anteriormente enviado será desconsiderado, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (https://ri.qualicorp.com.br/), do Agente Fiduciário (https://www.pentagonotrustee.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br) na rede mundial de computadores. São Paulo, 22 de agosto de 2025. **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** (22, 23 e 26/08/2025)

Cooperativa Terenas Energia

CNPJ/MF nº 48.275.784/0001-97 – NIRE 354.002.003-16

Edital de Cancelamento de Assembleia Geral Ordinária

Informamos aos cooperados da **Cooperativa Terenas Energia** ("Cooperativa") sobre o **cancelamento** da **Assembleia Geral Ordinária** ("Assembleia"), que seria realizada de modo exclusivamente digital no dia 1º de setembro de 2025, **(i)** às 10h00min, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 da totalidade dos cooperados com direito a voto; **(ii)** às 11h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou **(iii)** às 12h00min, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto. Para todos os efeitos legais, fica sem efeito o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária publicado no jornal Data Mercantil do dia 21 de agosto de 2025, nas edições física e digital. Oportunamente, será realizada Assembleia Geral Ordinária para tratar dos assuntos previstos no Edital da Assembleia Geral Ordinária. A Cooperativa permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Cooperados nesse pelo e-mail comunicacao@terenasgd.com.br.

Carlos Alberto de Carvalho Caselli *– Presidente do Conselho de Administração*

Serpar Participações S.A.

(em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações

Em 06 de agosto de 2025, às 10h00, na Rua Pais de Araujo, nº 29, 15º andar, conjunto 156, Sala Serpar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-940, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da **Serpar Participações S.A.**, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na lista de presenças que constitui o Anexo I à presente ata, a saber: I. **Luis Augusto Manholer**, brasileiro, viúvo, Coordenador Financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02140242387, inscrito no CPF/MF sob nº 675.076.548-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Pais de Araujo, 29, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04531-940; e II. **Ivete Pinheiro Augusto**, brasileira, casada, Analista de Controladoria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02653861903, inscrito no CPF/MF sob nº 994.840.568-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial à Rua Pais de Araujo, 29, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04531-940; **Mesa**: Foi indicado para dirigir os trabalhos, como presidente da mesa Luis Augusto Manholer, que convidou Ivete Pinheiro Augusto para secretária, ficando desta forma constituída a mesa dirigente. **Ordem do dia**: Deliberar a respeito da (i) constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominada **Serpar Participações S.A.** (doravante denominada como "Companhia"; (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros da Diretoria; e (iv) sendo aprovadas as matérias anteriores, declarar a constituição da Companhia. Fica aprovada a constituição da **Serpar Participações S.A.**, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com as seguintes especificações: 1) **Objeto Social**: A Companhia terá por objeto social: (i) exercer atividades como holding de instituição não financeira; e (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 2) **Sede e prazo de duração**: A Companhia terá sede e foro na cidade e Estado de São Paulo à Rua Pais de Araujo, nº 29 ,15º andar, conjunto 156, Sala Serpar, Itaim Bibi, CEP 04531-940. 3) **Capital Social**: Todos os acionistas determinaram, neste ato, que o capital social da Companhia será de R$1.000,00 (mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. De acordo com o disposto no artigo 14 da Lei nº 6.404/76, foi fixado o preço de emissão em R$0,01 (um centavo de real) por ação. O capital foi totalmente subscrito neste ato e está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização, em moeda corrente nacional, de R$100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/76, conforme comprovante que juntado no Anexo III ao presente instrumento. O capital subscrito e não integralizado, no valor de R$900,00 (novecentos reais), será integralizado, em moeda corrente nacional, até 12 (doze) meses, contados da presente data, conforme os Boletins de Subscrição, que ficam fazendo parte integrante desta ata como Anexos IV e V. 4) Cumpridos, assim, os requisitos preliminares à constituição da Companhia, competirá à Assembleia discutir e votar o projeto do estatuto social. Realizada a votação, verificou-se que o referido projeto foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a redação constante do Anexo II à presente ata. 5) Nessas condições, o Sr. Presidente solicitou aos acionistas que procedessem à eleição de Diretor da Companhia, com mandato indeterminado, podendo ser destituído mediante Assembleia Geral Extraordinária ou alteração em sede de Assembleia de Sócios, a Sra. **Ivete Pinheiro Augusto**, qualificada acima, conforme termos de posse que integram esta ata como Anexos VI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de agosto de 2025. **Luis Augusto Manholer** – Presidente da Mesa; **Ivete Pinheiro Augusto** – Secretária da Mesa. Acionistas Subscritores: **Luis Augusto Manholer**; **Ivete Pinheiro Augusto.** Diretora Eleita: **Ivete Pinheiro Augusto.** Visto do Advogado: **Daniel Alexandres Guedes Junior** OAB/SP nº 523.569. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Duração e Objeto Social. Artigo 1º Serpar Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social, por Acordo de Acionistas eventualmente celebrado e arquivado na sede, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pais de Araujo, nº 29 ,15º andar, conjunto 156, sala Serpar, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04531-940. **Artigo 3º** A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social: i. Exercer as atividades de holding de instituição não financeira; e ii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, a ser integralizado no prazo de 12 (doze) meses em moeda corrente nacional, é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Foi integralizado, na constituição da companhia, 10% do preço de emissão das ações, nos termos dos artigos 80, III, e 81 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º** Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Os acionistas reunir-se-ão, em sede de Assembleia Geral Ordinária, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, conforme previsto na Lei 6.404/76, em primeira convocação com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, sendo instalada com a presença de acionistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia e, em segunda convocação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, sendo instalada com a presença de acionistas titulares de 50% (cinquenta por cento) das ações da Companhia. **Parágrafo Segundo** Será dispensada qualquer formalidade de convocação prévia quando os acionistas detentores da totalidade das ações da Companhia estiverem presentes na Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** A Assembleia Geral será presidida pelo acionista detentor da maioria das ações, o qual designará uma pessoa para secretariar a Assembleia. **Artigo 7º** Além das ademais atribuições previstas em Lei, as seguintes matérias competem privativamente à Assembleia Geral: a) Reformar o Estatuto Social; b) Autorizar a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio (JCP); c) Autorizar a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes e aprovação das respectivas contas; d) Eleição ou destituição de membros da Diretoria; e) Fixar a remuneração, global ou individual, da Diretoria; f) Tomar, anualmente, as contas da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas; g) Deliberar sobre a emissão de quaisquer ações ou valores mobiliários; h) Deliberar sobre a criação de novas classes de ações preferenciais ou aumento de classes existentes; i) Deliberar sobre alteração nas preferências, vantagens, e condições de ações preferenciais, bem como resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; j) Autorizar pedido de falência ou recuperação judicial; k) Alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia, sobretudo participações societárias; l) Prestação de garantias de qualquer natureza, sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, de qualquer valor, inclusive a concessão de aval e/ou fiança; m) Imposição de qualquer ônus ou gravame sob qualquer bem ou direito da Companhia, presente ou futuro, tangível ou intangível; e n) Assunção de empréstimos ou financiamentos por parte da Companhia, bem como quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento, salvo na hipótese em que o instrumento contar com a assinatura de todos os acionistas, hipótese em que ficará dispensada a aprovação em sede de Assembleia Geral. **Artigo 8º** A aprovação das matérias submetidas à Assembleia Geral dependerá do voto favorável dos acionistas detentores da maioria absoluta das ações da Companhia. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 9º** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará o prazo do mandato. **Artigo 10º** A Companhia considerar-se-á representada, judicial ou extrajudicialmente, quando representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Primeiro** Todas as procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia terão prazo de validade de 1 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento. **Parágrafo Segundo** Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão envidar seus melhores esforços a fim de que a Companhia alcance e desenvolva seu objeto social. **Parágrafo Terceiro** Os Diretores receberão a remuneração que lhes for fixada globalmente para cada exercício pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 11º** A Companhia possuirá Conselho Fiscal não permanente que, somente quando instalado, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VI – Exercício Social e Distribuição de Dividendos. Artigo 12º** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em Lei. Os lucros líquidos eventualmente verificados terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) Ao menos 1% (um por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no caput do artigo 202 da Lei 6.404/76; e c) O saldo remanescente terá a sua destinação estipulada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, referido acima. **Parágrafo Terceiro** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 13º** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação, os acionistas nomearão um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação, em conformidade com a legislação. **Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 14º** Nos casos em que o presente Estatuto Social for omisso, serão aplicadas nesta ordem: (i) as disposições contidas em Acordo de Acionistas, desde que não haja impedimento legal ou disposição legal que verse sobre o tema; e (ii) as disposições legais pertinentes em vigor. **Artigo 15º** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Estatuto Social. **Luis Augusto Manholer** – Presidente da Mesa; **Ivete Pinheiro Augusto** – Secretária da Mesa. Visto do Advogado: **Daniel Alexandres Guedes Junior** OAB/SP nº 523.569. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.673.115 em 19/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 23,24 e 25 de Agosto de 2025

Banco PSA Finance Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de julho de 2023

1) Data, Hora e Local: Aos 20 de julho de 2023, às 12h00 horas, por meio de videoconferência, na sede do Banco PSA Finance Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo. **2) Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3) Mesa**: Cezar Augusto Janikian, como Presidente, e Luiza de Andrade Piovezan, como Secretária. **4) Ordem do Dia: (i)** Ratificar a aprovação das seguintes Políticas e Relatórios, que se encontram arquivados na Companhia: (i) Política de Gestão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, emitida em sua 19ª Versão, sob Código INT-04, conforme Lei nº 9.613/98 e circular nº 3.978/20; (ii) Documento de Avaliação Interna de Risco (AIR) PLD, emitido em sua 4ª versão, sob Código INT-18; e ((iii) Relatório de Atividades de Ouvidoria relativo ao 2º semestre de 2022; **(ii)** Consignar a ciência a respeito do Relatório Acompanhamento Das Ações da Avaliação de Efetividade relativas ao ano de 2022; **(iii)** Consignar a ciência a respeito da renúncia apresentada pelo Sr. Nereu Amann Kratz ao cargo de Diretor Financeiro e Vice-CEO da Companhia; **(iv)** Deliberar sobre a indicação de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **(v)** Deliberar sobre a designação das atribuições de Vice-CEO ao Diretor Presidente da Companhia; **(vi)** Deliberar sobre a reeleição dos demais membros da Diretoria da Companhia; **(vii)** Consolidar a composição da Diretoria da Companhia; e **(viii)** Deliberar sobre a declaração e pagamento de Juros sobre Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria da Companhia. **5) Deliberações:** Foram deliberadas pelos Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, as seguintes matérias: **(i)** Ratificar a aprovação das seguintes Políticas e Relatórios, que se encontram arquivados na Companhia: (i) Política de Gestão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, emitida em sua 19ª Versão, sob Código INT-04, conforme Lei nº 9.613/98 e circular nº 3.978/20; (ii) Documento de Avaliação Interna de Risco (AIR) PLD, emitido em sua 4ª versão, sob Código INT-18; e (iii) Relatório de Atividades de Ouvidoria relativo ao 2º semestre de 2022; nos termos dos documentos arquivados na Companhia. **(ii)** Consignar a sua ciência a respeito do Relatório de Acompanhamento Das Ações da Avaliação de Efetividade relativas ao ano de 2022. **(iii)** Consignar a sua ciência a respeito da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Nereu Amann Kratz, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.189.272-2 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 093.025.858-40, ao cargo de Diretor Financeiro e Vice-CEO da Companhia, sendo que a exoneração ora deliberada ficará sobrestada e apenas surtirá efeitos quando da posse no cargo do membro eleito conforme item (iv) abaixo. **(iv)** Eleger o Sr. **Lucas Matos Fernandes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M7865880 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 027.235.336-11, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, para compor a Diretoria da Companhia, cujo mandato se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, ocupando o cargo de **Diretor Financeiro**, em substituição ao Sr. Nereu Amann Kratz. O Diretor ora eleito aceitou a sua nomeação, e declarou ter conhecimento das disposições do art. 147 da LSA, e, consequentemente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da LSA, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. O Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. **(v)** Aprovar a atribuição das funções de Vice-CEO, indicadas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, ao Sr. Jean Pierre Avril, Diretor Presidente da Companhia, sendo que a presente designação deverá produzir efeitos nesta data. **(vi)** Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandatos que se estenderão até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, de: (a) **Jean Pierre Avril**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.719.784-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 220.159.808-81, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo, como **Diretor Presidente e Vice-CEO**; (b) **Fernanda Matsuda**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 24146727 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 286.120.688-86, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo, como **Diretora de Risco**; (c) **Bruno Dantas Saab**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.635.746-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.253.268-17, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo, como **Diretor Comercial** e (d) **Tatyana Calixto Abdalla**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 3285887 SSP/GO e inscrita no CPF/ME sob o nº 695.779.781-34, com endereço profissional na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, 5º andar, Parte – Jardim São Luis, CEP 05805-000, Cidade e Estado de São Paulo, como **Diretora de Operações e TI**. Os Diretores ora eleitos aceitaram a sua nomeação, e declararam ter conhecimento das disposições do art. 147 da LSA, e, consequentemente, não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da LSA, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, que permanecerá arquivado na sede da Companhia. **(vii)** Aprovar a seguinte composição da Diretoria da Companhia, após as deliberações tomadas nos itens acima:

	Nome	Cargo
Diretoria	Jean Pierre Avril	Diretor Presidente e Vice-CEO
	Fernanda Matsuda	Diretora de Risco
	Bruno Dantas Saab	Diretor Comercial
	Tatyana Calixto Abdalla	Diretora de Operações e TI
	Lucas Matos Fernandes	Diretor Financeiro

(viii) Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2024, nos termos do artigo do Estatuto Social da Companhia, a) o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, com base no lucro da Companhia do período de 01 de Abril a 30 de Junho de 2023, no montante bruto de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), equivalentes a R$ 23,8829924 por ação ordinária, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R$ 4.250.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), equivalentes a R$ 20,3005436 por ação ordinária. O valor dos Juros sobre o Capital Próprio ora propostos será pago em até 60 (sessenta) dias contados da publicação do balanço de junho 2023 e imputado ao montante total de dividendos do exercício de 2023, cuja distribuição venha a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2024. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente ata em livro próprio na forma de sumário de acordo com a autorização contida no § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi lida e assinada pelos presentes. **Assinaturas**: Presidente: Cezar Augusto Janikian. Secretária: Luiza de Andrade Piovezan. Conselho de Administração da Companhia: Cezar Augusto Janikian, Vincent Herve PY e Jean Pierre Dupui. Luiza de Andrade Piovezan – Secretária; Cezar Augusto Janikian – Presidente. Vincent Herve PY – Conselheiro; Jean Pierre Dupui – Conselheiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 425.071/23-6 em 01/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

FC0821 Holding e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 51.300.909/0001-04 - NIRE 3530061870-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de outubro de 2023, às 9:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo -SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme assinaturas na lista de presença (Anexo II). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim, Luiz Henrique Grein Moniz de Aragão, para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Alteração do objeto social da Companhia; (b) Cessão e Transferência das Ações; (c) Destituição dos diretores; (d) Eleição de novos diretores; (e) Aumento do Capital Social; e (f) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: **(a)** Alteração do Objeto Social da Companhia, para inclusão dos respectivos CNAEs, de maneira que o Artigo Terceiro do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo Terceiro*** *- A Companhia tem por objeto social as atividades descritas pelos seguintes CNAEs: 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica; 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica; 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de artes especiais; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 43.91-6-00 - Obras defundações; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 68.10-2-02 -Aluguel de imóveis próprios; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários."* **(b)** A Cessão e Transferência de ações, a título oneroso, cujo valor unitário da ação equivale a R$ 1,00 (um real), e atualmente são detidas por: (i) **Frampar Participações S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.943.743/0001-69 ("FRAMPAR"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, a qual detém 80% (oitenta inteiros por cento) das ações, equivalente a R$ 80,00 (oitenta reais); e (ii) **Helena Cardoso Cunha,** inscrita no CPF sob o nº 439.287.248-35 ("Helena"), que detém 20% (vinte inteiros por cento) das ações, equivalente a R$ 20,00 (vinte reais). Sendo assim, a totalidade das ações detidas por Helena e a totalidade das ações detidas por FRAMPAR serão cedidas e transferidas ao novo acionista **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.015.232/0001-40, neste ato representado por sua gestora, **Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda**., com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.028/0001-49, que passará a deter 100% (cem inteiros por cento) das ações, equivalente a R$ 100,00 (cem reais); **(c)** A destituição do cargo de diretora sem designação específica: **Roberta Godoy Fauth,** brasileira, maior, em união estável, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1060453592 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 997.238.240-00, residente e domiciliada na cidade de Coia, Estado de São Paulo, na Rua Adozinda Lopes, nº 900, Jardm da Glória, CEP 06711-150; **(d)** A reeleição da Srta. **Helena Cardoso Cunha,** brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, para o cargo de diretora sem designação específica com mandato anual que vigorará até a sua destituição ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024; (d.1) A eleição das pessoas abaixo qualificadas para, juntamente com a Srta. Helena Cardoso Cunha, diretora sem designação específica reeleita na na presente Assembleia, compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a sua destituição ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024: **Diretores eleitos: Nicolas Gutierrez Londono,** colombiano, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº V354284-B DPEX, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.246.717-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, *4º* andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120; e **Luiz Henrique Grein Moniz de Aragão,** brasileiro, maior, administrador de empresas, solteiro, nascido em 13 de junho de 1990, portador do documento de identidade RG nº 7753159-9 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.379.229-03, residente e domiciliado na cidade do estado,de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(e)** A realização do Aumento do Capital Social da Companhia, de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mediante emissão de 1000 (mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de aquisição de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **Fram Capital Larsen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** em moeda corrente nacional, através do documento AFAC datado de 29 de setembro de 2023. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo Quinto*** *- O capital social é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), representado por 1.100 (um mil e cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data".* **(f)** Aprovação, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); aprovaram ainda, nos termos, do §1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de outubro de 2023. **Helena Cardoso Cunha,** Presidente da Assembleia, diretora reeleita; **Luiz Henrique Grein Moniz de Aragão,** Secretário da Assembleia, diretor eleito. JUCESP nº 410.395/23-7 em 19/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Eurovida Holding S.A.

CNPJ/MF nº 36.277.337/0001-98 - NIRE 35.300.549.015

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Eurovida Holding S.A.** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de setembro de 2025, em sua sede social, na Rua Eulálio da Costa Carvalho, n. 580, sala 02, bairro do Limão, São Paulo, SP, CEP 02712-050, iniciando-se os trabalhos às 10:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 11:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) reforma ou ratificação das eventuais deliberações tomadas em assembleias anteriores; (ii) alteração do número de membros do Conselho de Administração e alteração das cláusulas do Estatuto Social acerca do Conselho de Administração; (iii) a criação do cargo de Diretora Presidente Geral da Eurovida; (iv) a nomeação da Dra. *Maria Eunice Moreira Felício* para compor a Diretoria da Companhia, ocupando o cargo de Diretora Presidente Geral da Eurovida; (v) modificação da composição do Conselho de Administração; (vi) alteração dos artigos 18, 19 e 20 do Estatuto Social; e, (vii) consolidação do Estatuto Social. São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025. **Maria Eunice Moreira Felício** e **Roque Felicio Junior.** (25, 26 e 27/08/2025)

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo